



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 740.10.2018/GP

Itapetininga, 15 de outubro de 2018.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, com Justificativa de nossa autoria, que **“Dá o nome da senhora Amália Nalesso Lemos à rua localizada na Vila Bandeirantes, no Município de Itapetininga”**.

Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei supramencionado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO ETON BRUN
DD. Presidente da Câmara Municipal
ITAPETININGA – SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**
PROTOCOLO Nº 02133/2018
DATA/HORA: 16/10/2018 17:14
Projeto de Lei Nº 97/2018



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.....

Mensagem Nº.....

Projeto de Lei Nº.....

**Dá o nome da senhora Amália Nalesso
Lemos à rua localizada na Vila
Bandeirantes, no Município de Itapetininga.**

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Amália Nalesso Lemos**, a Rua "Hum", localizada na Vila Bandeirantes, com início na Rua Francisco Correa da Silva, e com término na Rua Judith Carpinelli Villaça, com largura de 10 metros e extensão de 367,51 metros.

Art. 2º As despesas de implantação de toda infraestrutura (postes de iluminação, pavimentação, guias e sarjetas, ligação de esgoto e demais exigências dos órgãos competentes - SABESP, CPFL e PREFEITURA, decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados na referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal



-- 097 - 18 --

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.....

Mensagem Nº.....

Projeto de Lei Nº.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal tem por objetivo, primeiramente, oficializar a denominada **Rua Hum**, localizada na Vila Bandeirantes, resultante da Ação de Divisão Judicial de Área, processo nº 1389/79, que tramitou perante a Primeira Vara Cível da Comarca de Itapetininga, cuja sentença transitou em julgado em 13 de maio de 1993, e na sequência conceder homenagem póstuma à senhora **AMÁLIA NALESSO LEMOS**, denominando com o seu nome a referida rua.

Com a divisão judicial realizada, a Municipalidade de Itapetininga, ao longo de mais de 20 anos vem tributando os imóveis já divididos dos herdeiros, constando nos cadastros municipais a menção da Rua Hum para efeito de cobrança de (IPTU).

Cabe esclarecer, que em virtude da divisão da referida área foram abertas por decisão judicial, na verdade, a **Rua (Hum)** e a **Rua (Dois)**, sendo que esta foi oficializada por intermédio da Lei Municipal nº 5.250, de 3 de abril de 2008, passando a chamar-se Rua **ÉTORE NALESSO**.

Entretanto, como o parcelamento da área e abertura da rua ocorreram em razão de decisão judicial e não em projeto aprovado pela Prefeitura, não pode o Município arcar com as despesas de implantação da infraestrutura necessária (pavimentação, postes de iluminação, ligação de esgoto, guias, sarjetas e outros), motivo pelo qual os interessados na oficialização da citada rua, se comprometem em custear todo o empreendimento, conforme documentos apartados.

Oportuno mencionar, que essa circunstância que isenta a Prefeitura Municipal de Itapetininga de qualquer despesa decorrente da oficialização da rua em questão, consta expressamente no artigo 2º do Projeto de Lei.



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.....

Mensagem Nº.....

Projeto de Lei Nº.....

Juntamos, em anexo, vários documentos ilustrativos para esclarecimento dos nobres Vereadores, visto cuidar-se de fato atípico, mas que precisa ser equacionado para a efetiva regularização da via pública hoje denominada **Rua Hum**, na Vila Bandeirantes.

BIOGRAFIA DE AMÁLIA NALESSO LEMOS:

Nasceu em Itapetininga no dia 4 de abril de 1923, filha de Antonio Primo Nalesso e de Paula Cherquiai Nalesso, formando-se como Professora no Instituto de Educação Peixoto Gomide e como Professora de Educação Física em São Paulo(capital).

Amália foi mãe de dois filhos, o geólogo e especialista ambiental Antonio Carlos Primo Nalesso Lemos, o agrônomo e professor José Nereu Nalesso Lemos, e de três filhas, a jornalista Maria Sallete Lemos Oriente, a psicanalista Sonia Paulina Lemos Bella e a socióloga e administradora Letícia Lemos Sampaio.

Apaixonada pela Educação, Amália teve uma vida voltada para a formação das crianças das escolas públicas, tanto no interior como na capital do Estado de São Paulo. Sabia que dessa forma estaria dando uma contribuição decisiva para o futuro dessas crianças e do País.

Amália manteve não só relações muito intensas com a cidade de Itapetininga para dar assistência à sua mãe, como também voltou a residir nesta cidade por alguns anos após a sua aposentadoria.

Um grupo beneficiou-se da presença constante de Amália, o grupo formado pelas pessoas que não tiveram oportunidades na vida e que precisavam da caridade de outras pessoas para atenderem as suas necessidades básicas. Amália desenvolveu sempre um trabalho solidário junto à população carente de Itapetininga.

Faleceu aos 84 anos, em São Paulo, no dia 11 de fevereiro de 2008.

Assim sendo, a homenagem póstuma que se pretende prestar com a presente iniciativa é muito justa e merecida.

Na certeza da proverbial atenção do ilustre Presidente e dos demais nobres Vereadores e convicta, ainda, de que nossa propositura receberá aprovação, em regime de

-- 097 - 184

Fis. 06 f



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.....

Mensagem Nº.....

Projeto de Lei Nº.....

urgência, dessa colenda Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração e Planejamento

Endereço: Praça dos Três Poderes, 1000.

Jd. Marabá

Telefone: 15 3376-9600



De: Secretaria de Administração e Planejamento.

Para: Setor de Cartografia.

Ref. 34563/2018

MEMORANDO Nº 407/2018

Encaminhamos o presente expediente, para proceder ao criação de croqui para denominar via, conforme solicitado através do memorando 247/2018, bem como que informe se a área em questão faz parte de parcelamento regular do solo urbano.

Atenciosamente.

Itapetininga, 20 de agosto de 2018.

Thiago Terra Rodrigues
Diretor de Projetos Urbanos

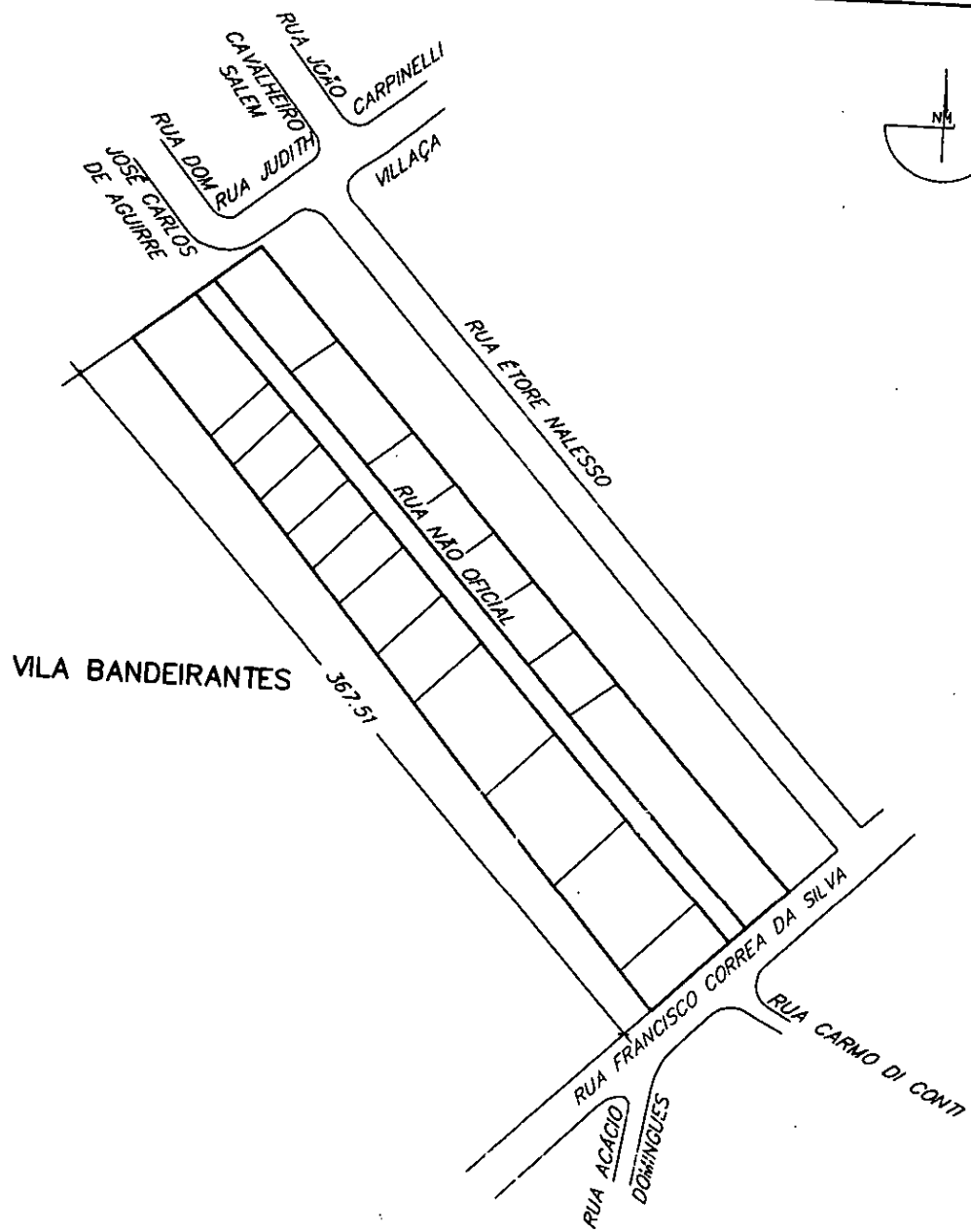
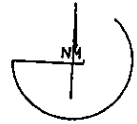
FERNANDES/SEPLAN

A área em questão não faz parte de parcelamento regular do solo urbano. Segue em anexo o croqui da área e da Rua não Oficial.

Luiz Fernandes da Silva

RG 11.047.703

21/08/2018



CROQUI DA LOCALIZAÇÃO DA RUA NÃO OFICIAL NA VILA BANDEIRANTES

Fernandes

-- 097 - 18 --
TERMO DE COMPROMISSO



HELOISA NALESSO CAMARGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.842.631-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.903.878-72, e seu marido **UILSON LOPES CAMARGO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 2.275.667-XSSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.239.738-87, declaram através do presente Termo de Compromisso, que são possuidores e coproprietários junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de dois imóveis urbanos, sendo um com área aproximada de 2.039,441 metros quadrados, e outro com 1.127,74 metros quadrados, imóveis estes localizados na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infraestrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.


HELOISA NALESSO CAMARGO


UILSON LOPES CAMARGO

TERMO DE COMPROMISSO

Fis. 109



HÉLIO NALESSO, brasileiro, professor aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.45068-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.936.428-20, residente e domiciliado na Rua Herval, nº 477, Bairro Belém, São Paulo-SP, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidor e coproprietário junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de um imóvel urbano com área de 2.031,006 metros quadrados, localizado na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, como consta no IPTU nº 01-09.160.079.001, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.

HÉLIO NALESSO

-- 097 - 18 -
TERMO DE COMPROMISSO

Fls. 11

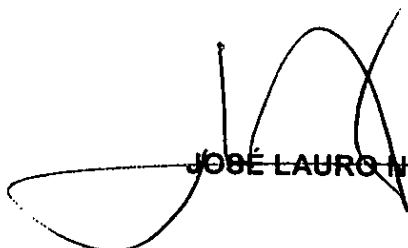


JOSÉ LAURO NALESSO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.739.677-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.480.102.04, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidor e coproprietário junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de um imóvel urbano com área de 2.031,967 metros quadrados, localizado na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.


JOSÉ LAURO NALESSO

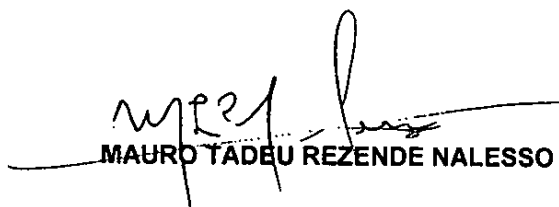


MAURO TADEU REZENDE NALESSO, engenheiro civil, portador da cédula de identidade – RG n. 15.494.582-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 081.793.148/12, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidor e coproprietário junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de um imóvel urbano com área de 1.127,744 metros quadrados, localizado na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento; do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.


MAURO TADEU REZENDE NALESSO

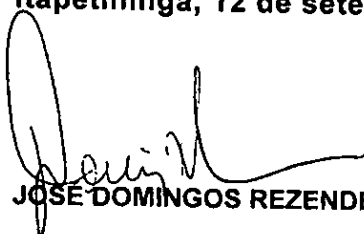
TERMO DE COMPROMISSO

JOSÉ DOMINGOS REZENDE NALESSO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade - RG n. 19.931.973-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 138.976.498/29, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidor e coproprietário junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de um imóvel urbano com área de 1.127,744 metros quadrados, localizado na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

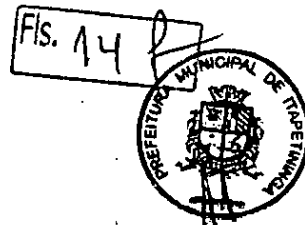
Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.



JOSÉ DOMINGOS REZENDE NALESSO



TERMO DE COMPROMISSO

LETICIA BENEDITA LEMOS SAMPAIO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.475.534-1-SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 561.277.238-68, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidora e coproprietária junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de dois imóveis urbanos, sendo um com área aproximada de 650 metros quadrados, e outro com 619 metros quadrados, imóveis estes localizados na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.

Leticia Benedita Lemos Sampaio

LETICIA BENEDITA LEMOS SAMPAIO

Leticia Lemos Sampaio



TERMO DE COMPROMISSO

MARCIO BENEDITO NALESSO SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 025.820.571-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.580.317.53, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidor e coproprietário junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de um imóvel urbano com área de 1.127,514 metros quadrados, localizado na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sarjetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.

M. Valeriosantos

MARCIO BENEDITO NALESSO SANTOS

RG 2054648-4 SSP-PR

CPF 318 580 317-53

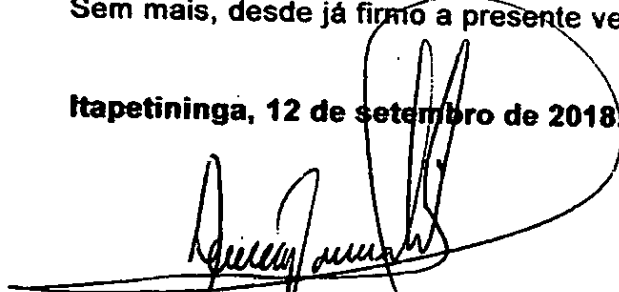
TERMO DE COMPROMISSO

LUIZ CARLOS NALESSO SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 3.453.160SSP/SP e Inscrito no CPF/MF sob o nº 055.213.198-91, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidor e coproprietário junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de dois imóveis urbanos, sendo um com área aproximada de 1.554,995 metros quadrados, e outro com área aproximada de 1.171,457 metros quadrados, imóveis estes, localizado na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

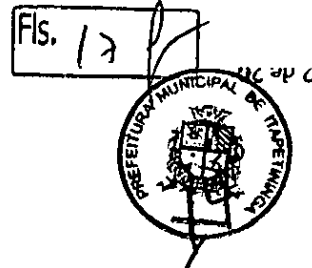
Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018



LUIZ CARLOS NALESSO SANTOS

RG 3453/60
CPF. 055213198-91



-- 097 - 18 -

TERMO DE COMPROMISSO

ANTONIO CARLOS PRIMO NALESSO LEMOS, brasileiro, portador do RG nº 7.251.410- SSP/SP, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidor e coproprietário junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de dois imóveis urbanos, sendo um com área aproximada de 650 metros quadrados, e outro com área aproximada de 619 metros quadrados, imóveis estes, localizado na Vila Bandeirante, nesta Comarca do Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sarjetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.

A stylized handwritten signature in black ink.

ANTONIO CARLOS PRIMO NALESSO LEMOS

TERMO DE COMPROMISSO



LEANDRO APARECIDO DE CASTILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.202.359-x-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.865.328-16, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidor e coproprietário junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de um imóvel urbano com área aproximada de 1000,00 metros quadrados, localizado na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infraestrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 9.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.

LEANDRO APARECIDO DE CASTILHO

TERMO DE COMPROMISSO

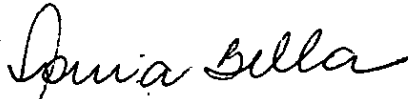


SONIA PAULINA LEMOS BELLA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.640.684-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.637.988-46, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidora e coproprietária junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de dois imóveis urbanos, sendo um com área aproximada de 650 metros quadrados, e outro com 619 metros quadrados, imóveis estes, localizados na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.


SONIA PAULINA LEMOS BELLA

TERMO DE COMPROMISSO

Fls. 20



NEUZA APARECIDA SILVA NALESSO SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.464.832-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.72.81.18.62, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidora e coproprietária junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de dois imóveis urbanos com área de 1.682,969 metros quadrados, e 1.111.117 metros quadrados, localizado na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.

NEUZA APARECIDA SILVA NALESSO SANTOS

Neuza Ap. A Nalesso Santos

-- 097 - 18 --

TERMO DE COMPROMISSO

ANTONIO CARLOS PRIMO NALESSO LEMOS, brasileiro, portador do RG nº 7.251.410- SSP/SP, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidor e coproprietário junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de dois imóveis urbanos, sendo um com área aproximada de **650 metros quadrados**, e outro com área aproximada de **619 metros quadrados**, imóveis estes, localizado na Vila **Bandeirante**, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sarjetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PRIMO NALESSO LEMOS



TERMO DE COMPROMISSO

CÉSAR RICARDO BODO, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 280.736.988-03, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidor e coproprietário junto à matrícula número 8.561 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de um imóvel urbano com área aproximada de 1000,00 metros quadrados, localizado na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 17 de setembro de 2018.

CÉSAR RICARDO BODO



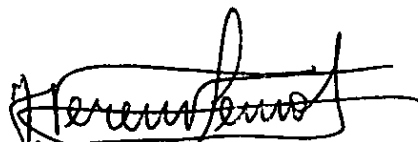
TERMO DE COMPROMISSO

JOSÉ NEREU NALESSO LEMOS, brasileiro, portador do RG nº 5.228.644SSP/SP e Inscrito no CPF/MF sob o nº 850.109.878-72, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidor e coproprietário junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de dois imóveis urbanos, sendo um com área aproximada de 650 metros quadrados, e outro com área aproximada de 619 metros quadrados, imóveis estes, localizado na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de guias e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.


JOSE NEREU NALESSO LEMOS

TERMO DE COMPROMISSO

MARIA SALETE LEMOS ORIENTE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.821.521-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.266.478-24, declara através do presente Termo de Compromisso, que é possuidora e coproprietária junto à matrícula número 8.567 do Registro de Imóveis de Itapetininga, de dois imóveis urbanos, sendo um com área aproximada de 650 metros quadrados, e outro com 619 metros quadrados, imóveis estes, localizados na Vila Bandeirante, nesta Comarca de Itapetininga, onde faz frente para a denominada "Rua Hum" do mencionado loteamento, do qual, através deste presente Termo de Compromisso, se compromete em face da Municipalidade de Itapetininga, a arcar com os custos da infra-estrutura da mencionada Rua Hum, tais como: a implantação de postes de iluminação, pavimentação da citada Rua Hum em toda sua extensão, implantação de gulas e sargetas, ligação de esgoto e demais exigências pelos órgãos competentes (SABESP e CPFL), tudo em virtude do que determina a Lei 6.766/79, para isentar a Prefeitura Municipal de Itapetininga em arcar com eventuais infra-estruturas, em virtude da Oficialização da denominada Rua Hum perante lei complementar a ser aprovada perante Seção junto à Câmara Municipal.

Ainda através do presente Termo, comprometo-me e concordo com a oficialização da denominada Rua Hum, na Vila Bandeirante, em Itapetininga, não havendo qualquer interesse em ação de desapropriação indireta ou semelhante, em decorrência da citada rua, que desde já assumo a responsabilidade civil de arcar com as despesas de infra-estrutura da citada rua em conjunto com os demais coproprietários e possuidores, obrigação esta, que será transferível aos meus sucessores, nos termos dessa obrigação ora assumida.

Sem mais, desde já firmo a presente verdade nos termos da Lei.

Itapetininga, 12 de setembro de 2018.



MARIA SALETE LEMOS ORIENTE

- 097 - 18 -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - SP

matrícula

ficha

8.567

1

Em 18 de abril de 1979

Imóvel: um terreno situado neste município, proximidades da cidade, na Vila Bandeirantes, denominado CHÁCARA VERA LUCIA, com a área de 12,10 ha., ou 5 alqueires, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente com a antiga rua que de Itapetininga vai ao Bairro do Porto; pelos fundos com Alcides Bícudo e com sucessores de Manoel dos Santos; pela direita, por um arroio com terras de Olindo e Júlio Nalesso. Proprietários: DOMINGOS NALESSO, OLINDO NALESSO, JULIO NALESSO, casado com Aúrea Correa, lavradores, ETORE NALESSO, casado, motorista; e PAULINA - CHERQUIAI NALESSO, viúva, todos brasileiros, residentes nesta cidade. - Títulos aquisitivos: 23.194, 24.595 e 54.699. Contribuinte: 636.061.007 676 (2,4 ha.). O Oficial, *[assinatura]* (TER- CILS DE MELO ALMADA).

R. 1/8.567 - Itapetininga, 18 de abril de 1979.

Por sucessão de Aúrea Correa, conforme certidão expedida em 08 de fevereiro de 1979 pelo 1º Ofício de Justiça local, nos autos de sobre-partilha, Processo 2.924/54, cujo inventário foi homologado por sentença do Juízo de Direito da comarca, de 22 de janeiro de 1979, foi adjudicado a ETORE NALESSO ou ETORE NALESSO, brasileiro, casado, oleiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Vila Raposo Tavares, Km 166, RG 7.414 -523-sp e CPF 409.495.758/87, uma parte de Cr\$2,00 em relação a Cr\$... Cr\$10,00, ou seja a quinta parte (1/5) do imóvel, pelo valor de Cr\$... Cr\$2.595,00. Registrado por *[assinatura]* (Sonia de Melo Almeida), escrevente autorizada.

R. 2/8.567. Itapetininga, 23 de Outubro de 1979.

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade aos 05 de Outubro de 1979, os proprietários Etores Nalesso e sua mulher Eunice Pedroso Nalesso, deram em Hipoteca cédular ao BANCO NACIONAL S/A., agência local, a parte

(CONTINUA NO VERSO)

Pag.: 0001/026

Certidão na última página

matrícula

8.567

ficha

01

Verso

ideal de Cr\$ 2,00 em relação a Cr\$ 10,00, no imóvel objeto desta, pela quantia de Cr\$ 36.210,00, com vencimento para 10 de Setembro de 1981, e juros de 13% a.a. Registrado por Roberto Picchi (Roberto Picchi), escrevente autorizado, Vide Lº 3, nº 3.752.

R. 3/8.567 - Em 22 de novembro de 1982

Por sucessão de Paulina Cherquias Nalesso, conforme certidão de partilha expedida em 9 de novembro de 1982, pelo 1º Ofício de Justiça local, nos autos de Inventário, Proc. n. 1.449/81, homologado por sentença do Juízo de Direito da 1ª. Vara da comarca, de 14 de outubro de 1982, transitada em julgado, 1/5 (um quinto) do imóvel, avaliado por Cr\$... Cr\$119.598,34, foi partilhado aos herdeiros filhos AMALIA NALESSO LEMOS, professora, RG 1.298.646-sp, CPF 535.413.838-87, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Nereo Fagundes Lemos, bancário, RG 995.991-sp, CPF 066.743.998-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes, n. 469; LUIZ NALESSO, funcionário público, RG 5.084.778-sp, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Lady Maria Breda Nalesso, do lar, RG 5.948.089-sp, brasileiros, CPF 134.225.538-00, residentes e domiciliados em Bauru, na Rua Domiciano Silva, n. 637, GERALDO NALESSO, funcionário público, RG 5.194.208-sp, CPF 144.706.758-00, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Thereza Mariano Nalesso, RG 7.535.776-sp, CPF 795.540.248-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Padre Brunetti, n. 226, - à cada um, uma parte de Cr\$23.919,65, equivalente a 20%; aos herdeiros netos STELLAMARIS NALESSO LOMBARDI, professora, RG 2.575.659-sp, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Arquimino Lombardi, bancário, RG 3.974.141-sp, brasileiros, CPF 035.362.708-91, residentes e domiciliados em Capivari, na Rua Bento Dias, n. 904, -

(CONTINUA NA FICHA 2)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - SP

matrícula

8.567-2

ficha

2

Em 22 de novembro

de 19 82

JOSE POMPILIO DO AMARAL NALESSO, do comércio, RG 7.772.410-sp, casado - no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Ademil Theodoro Nalesso, do lar, RG 5.596.990-sp, brasileiros, CPF 162.747.098 -00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Adolfo, n. 435; MARCO ANTONIO DO AMARAL NALESSO, bancário, RG 3.459.857-sp, casado no - regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Ana Ma- ria Alves Pires Nalesso, professora, RG 2.944.718-sp, brasileiros, CPF 032.690.008-04, HERMANO DO AMARAL NALESSO, professor, RG 3.978.209-sp, - CPF 239.967.148-00, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Maria Cecília Rolim Nalesso, professora, RG 1.010. -411, CPF 033.245.838-53, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Leoncio Pinheiro, n. 271, LAURO MONTENEGRO DO AMARAL NA- LESSO, militar, RG 4.790.569-sp, casado no regime da comunhão de bens, - anteriormente a Lei 6.515/77, com Ana Maria Ribeiro Teixeira Nalesso, - professora, RG 5.134.608, brasileiros, CPF 225.136.638-53 e 752.947.538 -04, respectivamente, residentes nesta cidade, na Rua João Salêm, n. 48, AMAURI DO AMARAL NALESSO, auxiliar técnico de transmissão, RG 1.218.260 -sp, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Vera Lucia Ferrazzi Nalesso, professora, RG 1.038.460-sp, brasilei- ros, CPF 369.234.608-59, residentes e domiciliados em Curitiba, na Rua Ver. Constant Pinto, n. 50, HERCILIO FABRIZIO DO AMARAL NALESSO, do co- mércio, RG 6.507.549-sp, casado no regime da comunhão parcial de bens, - na vigência da lei 6.515/77, com Creusa Maria Facco Nalesso, comerciã- ria, RG 8.359.987-sp, brasileiros, CPF 038.447.738-00, residentes e do- miciliados nesta cidade, na Rua Venâncio Aires, n. 620, CIRANO DO AMARAL NALESSO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG 8.483.721, CPF 983.- -860.188-87, residente nesta cidade, na Rua Cel. Pedro Dias Batista, n. 1.507, e, SANDRA CRISTINA DO AMARAL NALESSO SANTOS, bancária, RG 8.775. -966-sp, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515

(CONTINUA NO VERSO)

Pag.: 0003/026

Certidão na última página

matrícula

8.567-2

ficha

2

verso

/77, com Carlos Alberto Santos, RG 7.535.749-sp, do comércio, brasileiros, residentes em Itararé, na Rua Eduardo Martins, CPF 753.387.268-15, a cada um, uma parte de Cr\$2.657,75, equivalente a 2,22%; e, aos herdeiros netos JOSE NALESSO SANTOS, RG 3.059.602-sp, advogado, casado no regime obrigatório da separação de bens, na vigência da lei/6.515/77, com Neusa Aparecida Silva Nalesso Santos, RG 14.494.832-sp, brasileiros, - CPF 002.786.539-87, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo, na Rua Sergipe, n. 303, LUIZ CARLOS NALESSO SANTOS, do comércio, RG - 3.453.160-sp, CPF 055.213.198-91, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Alair Bertolini Nalesso Santos, professora, RG 3.813.823, CPF 055.213.198-91, brasileiros, residentes em - São Paulo, na Rua Cubatão, n. 177; e, MARCIO BENEDITO NALESSO SANTOS, - militar, RG 025.820.571-5, do Ministério do Exército, casado no regime - da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura - de pacto antenupcial, com Jocemar Aparecida Dittert Nalesso Santos, RG - 059.487.712-8, do Ministério do Exército, brasileiros, CPF 318.580.317-53, residentes e domiciliados em Curitiba, na Rua São Joaquim, n. 151, a cada um, uma parte de Cr\$7.973,23, equivalente a 6,66%. Registrado - por *Sua Almada* (Sonia de Melo Almada), escrevente autorizada.

Av. 4/8.567 - Em 15 de junho de 1983,

Conforme comunicação do INCRA/CR-08/C n. 2.448/83, de 20 de abril de 1983, foi cancelado o cadastro n. 636.061.007.676, em nome de Ettore Nalesso, a partir do exercício de 1979, passando o imóvel a ter os seguintes cadastros na Prefeitura local, conforme certidão de 18 de maio de 1983: 00008-05-08-0203-00-000, com a área de 48.400,00 metros quadrados em nome de Ettore Nalesso; 00008-05-08-0204-00-000, com a área de 24.200,00 metros quadrados, em nome de Olindo Nalesso, 00008-05-08-0205-00-000, com a área de 24.200,00 metros quadrados, em nome de Paulina -

(CONTINUA NA FICHA 3)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - SP

matrícula	ficha
8.567-3	3

Em 15 de junho de 1983

Cherquiaz Nalesso, e, 00007-02/45-00-000, com a área de 24.200,00 metros quadrados, em nome de Domingos Nalesso. Averbado por Sonia de Melo Almada (Sonia de Melo Almada), escrevente autorizada.
Emol. Cr\$550,00+110,00+110,00=770,00 - Guia 110

R. 5/8.567 - Em 15 de junho de 1983
Por escritura de 6 de dezembro de 1982, do 1º Cartório de Notas local, Livro 420, fls. 374, os co-proprietários Geraldo Nalesso e sua mulher, Thereza Mariano Nalesso, já qualificados, venderam a parte de Cr\$... Cr\$23.919,65 em relação a Cr\$119.598,34 equivalente a 20% da quinta parte, ideal do imóvel, pela quantia de Cr\$50.000,00, a NEREO FAGUNDES LEMOS, já qualificado. Registrada por Sonia de Melo Almada (Sonia de Melo Almada), escrevente autorizada.
Emol. Cr\$2.970,00+594,00+594,00=4.158,00 - Guia n. 110

R. 6/8.567 - Em 12 de agosto de 1983
Por sucessão de Maria Cecília Rolim Nalesso, conforme certidão de partilha expedida pelo 2º Ofício de Justiça local, em 10 de junho de 1983, nos autos de inventário, proc. 366/82, homologado por sentença do Juízo de Direito da 2ª. Vara, em 24 de maio de 1983, transitada em julgado, a parte de Cr\$2.657,75 em relação a Cr\$119.598,34 equivalente a 2,22% da quinta parte do imóvel, foi partilhada a HERMANO DO AMARAL NALESSO, já qualificado. Registrada por Sonia de Melo Almada (Sonia de Melo Almada), escrevente autorizada.
Emol. Cr\$2.970,00+594,00+594,00=4.158,00 - Guia 152

R. 7/8.567 - Em 13 de fevereiro de 1984
Por escritura de 2 de janeiro de 1984, do 1º Cartório de Notas local, Livro 433, fls. 216, o proprietário José Nalesso Santos, assistido de
(CONTINUA NO VERSO)

Pag.: 0005/026
Certidão na última página



matrícula

8.567-3

ficha

3

verso

sua mulher Neuza Aparecida da Silva Nalesso Santos, com quem é casado no regime obrigatório da separação de bens, na vigência da lei 6.515-/77, já qualificados, permutou a parte de Cr\$7.973,23 em relação a Cr\$119.598,34 (equivalente a parte de 6,66% de um quinto (1/5) do imóvel, com 1/3 do prédio objeto da M. 2.363, mediante alvará judicial, - por Cr\$540.000,00, com LUIZ HENRIQUE NALESSO SANTOS, nascido aos 22-10-1971; MARA ANDRÉA NALESSO SANTOS, nascida aos 25-08-73; e, HELEN MARIA NALESSO SANTOS, que também se escreve ELLEN MARIA NALESSO SANTOS, - nascida aos 29 de maio de 1975, brasileiros, menores, impuberes, no ato representados pelo pai e tutor nato Luiz Carlos Nalesso Santos, já qualificado. Compareceram como intervenientes Luiz Carlos Nalesso Santos e sua mulher Alair Bertolini Nalesso Santos, já qualificados. Registrada por Sua Almada (Sonia de Melo Almada), escrevente autorizada. Emol. Cr\$8.316,00+1.663,20+1.663,20=R\$1.642,40 Guia 31

R. 8/8.567 - Em 13 de fevereiro de 1984

Por escritura de 2 de janeiro de 1984, do 1º Cartório de Notas local, - Livro 433, fls. 214, os co-proprietários Luiz Carlos Nalesso Santos e sua mulher Alair Bertolini Nalesso Santos, já qualificados, venderam a parte de Cr\$7.973,23 em relação a Cr\$119.598,34, equivalente a 6,66% de um quinto (1/5) do imóvel, pela quantia de Cr\$60.000,00, a JOSÉ NALESSO SANTOS, já qualificado. Registrada por Sua Almada (Sonia de Melo Almada), escrevente autorizada.

Emol. Cr\$4.158,00+831,60+831,60=R\$5.821,20 Guia 31

R. 9/8.567 - Em 21 de novembro de 1984

Por sucessão de Olindo Nalesso, conforme certidão de partilha expedida em 22 de fevereiro de 1984, pelo 1º Offício Judicial local, nos autos de inventário, prpc. 175/71, homologado por sentença do Juízo de Direi-

(CONTINUA NA FICHA 4)

- 097 - 18 -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

Fl. 28

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

matrícula

8.567-4

ficha

4

Em 21 de novembro de 1984

to da comarca, em 22 de agosto de 1973, transitada em julgado, a parte de Cr\$2,00 em relação a Cr\$10,00 ou a quinta parte do imóvel, pela quantia de Cr\$3.000, foi partilhada a herdeira filha TEREZA NALESSO (FOGAÇA, do lar, casada com João Geraldo Fogaça, residente nesta cidade, uma parte de Cr\$250. Registrada por Sonia de Melo Almada (Sonia de Melo Almada), escrevente autorizada.

Emol. Cr\$6.652+1.330+1.330=9.312 Guia 220

R. 10/8.567 - Em 21 de novembro de 1984

Por escritura de 20 de janeiro de 1984, do 1º Cartório de Notas local, Livro 424, fls. 166, a co-proprietária Tereza Nallessô Fogaça, do lar, filha de Olindo Nallessô e Paschoalina Nallessô e seu marido João Geraldo Fogaça, funcionário público, RG 4.912.555, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Francisco Correa da Silva, 1430, Vila Bandeirantes, CPF 144.702/178-91, venderam a parte de Cr\$250 em relação a Cr\$3.000, porquanto ficou avaliada a parte de Cr\$2,00 em relação a Cr\$10,00 ou 1/5 do imóvel, pela quantia de Cr\$300.000, a KOGUI ADATI, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Ester Adati, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, à rua João Adolfo, 335, RG 7.820.345-sp e CPF 201.856.428-53. Registrada por Sonia de Melo Almada (Sonia de Melo Almada), escrevente autorizada. Emol. Cr\$6.652+1.330+1.330=9.312 Guia 220

Av. 11/8.567 - Em 20 de maio de 1.987

Por requerimento firmado nesta cidade, aos 27 de abril de 1.987, pelo credor, fica cancelado e sem mais nenhum efeito o crédito hipotecário, no valor de Cr\$36,21, objeto do R. 2. Averbado por Francisco José Fontes (Francisco José Fontes), Oficial maior. E. isento

(CONTINUA NO VERSO)

Pag.: 0007/026

Certidão na última página

matrícula

8.567-4

ficha

4

verso

R. 12/8.567 - Em 20 de fevereiro de 1.989

Por carta de arrematação expedida em 29 de setembro de 1988, pelo 2º Ofício Judicial local, nos autos de Execução, Proc. 200/88, julgado por sentença de 28 de setembro de 1988, transitada em julgado, 50% da parte ideal de Cr\$250,00, em relação a Cr\$3.000,00, por quanto foi avaliada a parte de Cr\$2,00, em relação a Cr\$10,00, no imóvel, pertencente ao executado Kogui Adati, foi arrematada por VANDERLEI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Prof. Francisco Valio, 720, pela quantia de Cz\$60.000,00. Registrado por *Roberto Picchi* (Roberto Picchi), escrevente autorizado.

Emols. NCz\$18,00+4,86+3,60=26,46 - Guia n. 34

Av. 13/8.567 - Em 25 de maio de 1993

Vanderlei de Almeida contraiu matrimônio no regime da comunhão/de bens, em 6 de janeiro de 1965, com Maria Inês Maria no que adotou o nome de Maria Inês Mariano de Almeida, conforme certidão expedida em 8 de janeiro de 1976, pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do Livro B-19, fls. 6, n. 4.923. Averbado por *Sua Amada* (Sonia de Melo Almada), oficial maior.

Emols. Cr\$36.630,00+9.890,10+7.326,00=53.848,10 - Guia 97

R. 14/8.567 - Em 25 de maio de 1993

Por escritura de 26 de novembro de 1991, do 2º Cartório de Notas local, Livro 380, fls. 284, os co-proprietários Vanderlei de Almeida, aposentado, RG 4.544.493-SSP/SP, CPF. 225.133.458-00, e sua mulher Maria Inês Mariano de Almeida,

(CONTINUA NA FICHA 5)

matrícula

8.567-4

ficha

4

verso

R. 12/8.567 - Em 20 de fevereiro de 1.989

Por carta de arrematação expedida em 29 de setembro de 1988, pelo 2º Ofício Judicial local, nos autos de Execução, Proc. 200/88, julgado por sentença de 28 de setembro de 1988, transitada em julgado, 50% da parte ideal de Cr\$250,00, em relação a Cr\$3.000,00, por quanto foi avaliada a parte de Cr\$2,00, em relação a Cr\$10,00, no imóvel, pertencente ao executado Kogui Adati, foi arrematada por VANDERLEI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Prof. Francisco Valio, 720, pela quantia de Cr\$60.000,00. Registrado por *Roberto Picchi* (Roberto Picchi), escrevente autorizado.

Emols. NCz\$18,00+4,86+3,60=26,46 - Guia n. 34

Av. 13/8.567 - Em 25 de maio de 1993

Vanderlei de Almeida contraiu matrimônio no regime da comunhão de bens, em 6 de janeiro de 1965, com Maria Inês Maria no que adotou o nome de Maria Inês Mariano de Almeida, conforme certidão expedida em 8 de janeiro de 1976, pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do Livro B-19, fls. 6, n. 4.923. Averbado por *Sua Almada* (Sonia de Melo Almaça), oficial maior.

Emols. Cr\$36.630,00+9.890,10+7.326,00=53.848,10 - Guia 97

R. 14/8.567 - Em 25 de maio de 1993

Por escritura de 26 de novembro de 1991, do 2º Cartório de Notas local, Livro 380, fls. 284, os co-proprietários Vanderlei de Almeida, aposentado, RG 4.544.493-SSP/SP, CPF. 225.133.458-00, e sua mulher Maria Inês Mariano de Almeida,

(CONTINUA NA FICHA 5)

- 097 - 18 -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

OFICIAL

113.29



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

matricula

8.567-5

Ficha

5

Em 25 de maio de 1993

advogada, RG 4.971.988-SSP/SP, CPF 020.813.518-97, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, venderam 50% (cinquenta por cento) da parte ideal de Cr\$250,00 em relação a Cr\$3.000,00, por quanto foi avaliada a parte de Cr\$2,00 em relação a Cr\$10,00, no imóvel, pela quantia de Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a GILMAR DA SILVA, industrial, RG 21.168.942-SSP/SP, CPF 120.105.548-25, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Irene Coelho de Oliveira Silva, aposentada, RG 12.768.043-SSP/SP, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Gal. Osório, n. 215, Vila Alves. Registrado por Suzamada (Sonia de Melo Almada), oficial, maior.

Emols. Cr\$1.711.384,00+462.073,68+342.276,80=2.515.734,48
Guia n. 97 (s/vv. de Cr\$236.811.813,31)
Contribuinte: 12.25.044.0420.001

Av.15/8.567 - Em 20 de agosto de 1993

Olindo Nalesso, contraiu matrimônio no regime da comunhão de bens, em 3 de abril de 1926, com Paschoina Verônica, que continuou a assinar o mesmo nome, conforme certidão expedida em 3 de agosto de 1993, pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do Livro B-10, fls. 181, n. 32. Averbado por Samuel de Melo Almada Júnior, escrevente autorizado.

Emols. Cr\$97,99+26,45+19,59=140,03 - Guia 159

R.16/8.567 - Em 20 de agosto de 1993

Por sucessão de Olindo Nalesso, conforme formal de partilha (CONTINUA NO VERSO)

Pag. 0009/026

Certidão na última página

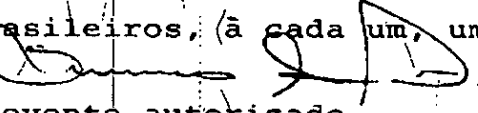
matrícula

8.567-5

Ficha

5

verso

expedido em 6 de julho de 1993, pelo 1º Ofício Judicial local, nos autos de Inventário, Proc. 175/71, homologado por sentença do Juízo de Direito da Comarca, de 22 de agosto de 1973, transitada em julgado, a parte de Cr\$2,00 em relação a Cr\$10,00, ou a quinta parte do imóvel, avaliada pela quantia de Cr\$3.000 (três mil cruzeiros), foi partilhado à viúva-meeira PASCHOINA VERÔNICA ou PASQUINA NALESSO, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, uma parte de Cr\$1.500,00 - padrão antigo; e, aos herdeiros filhos: ORLANDO NALESSO, brasileiro, casado, industrial, OLINDA NALESSO - CAMARGO, do lar, casada com Orlando José de Camargo, operário, ALZIRA NALESSO DE ALMEIDA, do lar, casada com Donário Rodrigues de Almeida, operário; CECILIA NALESSO DIAS, do lar, casada com João Balbino Dias, operário; e, ETORE NALESSO, casado, industrial, todos brasileiros, (à cada um, uma parte de Cr\$250,00. Registrado por  (Samuel de Melo Almada Júnior), escrevente autorizado.

Emols. Cr\$5.478,60+1.479,22+1.095,72=8.053,54 - Guia 159 (s/o vv. de Cr\$541.680,50)

Contribuinte: 12.25.044.0420.001 -

R.17/8.567 - Em 20 de agosto de 1993
Por escritura de 4 de setembro de 1981, do 1º Cartório de Notas local, Livro 410, fls. 382, os co-proprietários Pasquina Nalesso ou Paschoina Verônica, viúva, do lar, filha de Mateus Nalesso e Tereza Campela, CPF 143.939.722-72 (dependente), residente e domiciliada nesta cidade; Olinda Nalesso Camargo, do lar, filha de Olindo Nalesso e de Pasquina Nalesso e) seu marido Orlando José de Camargo, oleiro, filho de Reduindo José de Camargo e de Alice Martins, casados no regime -

(CONTINUA NA FICHA 6)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

097-18-
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

OFICIAL

Fls. 30



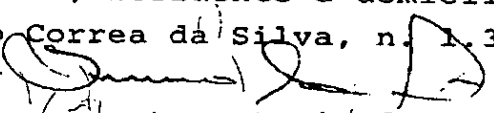
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

matricula
8.567-6

Ficha
6

Em 20 de agosto de 1993

da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPF n.º - 555.426.038-15; Cecília Nalesso Dias, do lar, filha de Olindo Nalesso e de Pasquina Nalesso, e seu marido João Balbino Dias, funcionário do DER, filho de João Balbino da Silva e de Ana Ventura Diaz, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPF 377.697.238-68; e, Alzira Nalesso de Almeida, do lar, filha de Olindo Nalesso e de Pasquina Nalesso, e seu marido Donário Rodrigues de Almeida, operário, filho de Antonio Rodrigues de Almeida e Emília Imaculada de Almeida, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPF 160.140.308-91, todos brasileiros, venderam uma parte de Cr\$1.500,00 e três partes - de Cr\$250,00, cada uma, todas em relação a Cr\$3.000,00, por quanto foi avaliada a parte de Cr\$2,00 em relação a Cr\$10,00 no imóvel, pela quantia de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros-padrão antigo), a ORLANDO NALESSO, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Alzira dos Santos Nalesso, industrial, RG n.º - 5.526.633-SSP/SP, CPF 143.939.728-72, residente e domicilia do nesta cidade, na Rua Francisco Correa da Silva, n.º 1.398, Vila Bandeirantes. Registrado por  (Samuel de Melo Almada Júnior), escrevente autorizado. Emols. Cr\$5.071,89+1.369,41+1.014,37=7.455,69 - Guia 159 (s/o vv. prop. de Cr\$406.260,37)

R. 18/8.567 - Em 21 de dezembro de 1995.

Por escritura de 27 de junho de 1991, do 2º Tabelionato de Notas local, Livro 376, fls. 266, os co-proprietários Ester Adati, RG 18.324.804-SSP/SP e seu marido Kogui Adati, RG -

(CONTINUA NO VERSO)

Pag.: 0011/026

Certidão na última página

matricula

8.567-6

Ficha

6

verso

RG 7.820.345-SSP/SP, brasileiros, ela do lar, e ele agricultor, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Adolfo, 335, CPF 201.856.428/53, venderam 50% da parte de - Cr\$250,00 em relação a Cr\$3.000,00, por quanto foi avaliada a parte de Cr\$2,00 em relação a Cr\$10,00 ou 1/5 do imóvel, pela quantia de Cr\$536.000,00 (quinhentos e trinta e seis - mil cruzeiros), a SERGIO DE LUCCA, brasileiro, estudante, - RG 11.543.787-SSP/SP e CPF 053.842.968/28, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, - com Carla Maria Pedreira de Luca, brasileira, do lar, RG - 17.333.083-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Virgílio Silveira, 590, Jardim Itália. Registrado por *de Luca* (Ceres de Moraes Araujo Pereira), escrevente autorizada.

Contribuinte: 01-09-161-2400-001.

R. 19/8.567 - Em 13 de fevereiro de 1996.

Por escritura de 6 de setembro de 1995, do 1º Serviço Notarial local, Livro 527, fls. 27, os co-proprietários Orlando Nalesso, já qualificado, e sua mulher Alzira dos Santos Nalesso, brasileira, do lar, RG 25.177.570-7-SSP/SP, CPF 161.822.348-81, venderam 0,60% do imóvel, pela quantia de R\$... R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ORLANDO JOSÉ DE CAMARGO, jardineiro, RG 4.539.863-SSP/SP, CPF 555.426.038/-/15, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Olinda Nalesso de Camargo, do lar, RG 22.119.557-SSP/SP, CPF 122.482.118-13, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Francisco - Correa da Silva, n. 1.460, Vila Bandeirantes. Registrado -

(CONTINUA NA FICHA 7)

Pag. 0012/026

Certidão na última página

-- 097 - 18 -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

OFICIAL

Registro de Imóveis de Itapetininga



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

8.567-7

Ficha

7

Em 13 de fevereiro de 1996

por Suamada (Sonia de Melo Almada), substituta
do oficial.

Contribuinte: 01.09.161.1314.001

R. 20/8.567 - Em 07 de maio de 1996.

Por sucessão de Luiz Nalesso, conforme Formal de Partilha, expedido em 15 de março de 1996, pelo 2º Ofício da Família e das Sucessões - Regional XI - Pinheiros - São Paulo, nos autos de Arrolamento/Sobrepilha, Processo n. 925/88, homologado por sentença do Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões - Regional XI - Pinheiros - São Paulo, em 03 de abril de 1995, transitada em julgado, a parte ideal de 20% de um quinto (1/5), equivalente a 4% do imóvel, avaliada por R\$1.000,00 (um mil reais), foi partilhado às herdeiras - filhas ENY BREDA NALESSO PEREIRA e LENY BREDA NALESSO DASTOLI, a cada uma, cinquenta por cento (50%) = 2%. Registrado por Suamada (Sonia de Melo Almada), substituta do oficial.

Contribuinte: 12.25.044.0515.001

Av. 21/8.567 - Em 10 de junho de 1996

Domingos Nalesso contraiu matrimônio no regime da comunhão universal de bens, em 09 de maio de 1931, com Carolina Ayres da Silva, que adotou o nome de Carolina Ayres da Silva Nalesso, conforme certidão expedida em 09 de fevereiro de 1979, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do Livro B-1, fls. 66, n. 269. Averbado por Suamada (Sonia de Melo Almada), Substituta do Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

Pag.: 0013/026

Certidão na última página

Matrícula
8.567-7Ficha
7
verso

R. 22/8.567 - Em 10 de junho de 1996
Por sucessão de Carolina Ayres da Silva Nalesso, conforme -
formal de partilha expedido em 03 de maio de 1996, pelo 2º -
Ofício Judicial local, nos autos de Inventário, Processo n.
484/68, homologado por sentença do Juízo de Direito da 2ª Va
ra desta comarca, de 24 de abril de 1970, transitada em jul-
gado, um quinto (1/5) do imóvel avaliado por Cr\$2.100,00 -
(dois mil e cem cruzeiros - padrão antigo), foi partilhado -
ao viúvo-meeiro DOMINGOS NALESSO, brasileiro, agropecuarista,
residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Venâncio Aires,
132, parte correspondente a Cr\$1.050,00 - 10% (dez por cento)
do imóvel; e aos herdeiros filhos: LUIZ GONZAGA NALESSO, bra-
sileiro, engenheiro civil, casado com Célia Resende Nalesso,
residente e domiciliado nesta cidade; HÉLIO NALESSO, brasi-
leiro, professor, casado com Irene da Silva Nalesso, residen-
te e domiciliado em São Paulo, na Rua Icarai, 51; HELOISA NA-
LESSO CAMARGO, brasileira, professora, casada com Uilson Lo-
pes Camargo, residente e domiciliada nesta cidade e JOSÉ LAU-
RO NALESSO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residen-
te e domiciliado nesta cidade, a cada um, parte de Cr\$262,50
(correspondente a 2,5% do imóvel). Registrado por -
Sonia de Melo Almada (Sonia de Melo Almada), Substituta -
do Oficial.
Contribuinte: 01-09-161-1414-001.

Av. 23/8.567 - Em 17 de julho de 1997
Por mandado expedido em 12 de junho de 1997, pelo 3º Ofício
Judicial local, nos autos de Execução requerido pela Caixa
Econômica do Estado de São Paulo S/A. contra Kogui Adati, -
Processo n. 379/88, por sentença do Juízo de Direito da 3ª -
(CONTINUA NA FICHA 8)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula

8.567-8

Ficha

8

Em 17 de julho de 19 97

Vara desta comarca, de 3 de junho de 1997, foi declarada ineficaz a alienação objeto do R. 18. Averbado por Sua Senhoria (Sonia de Melo Almada), substituta do oficial.

R. 24/8.567 - Em 13 de novembro de 1997
Por Carta de Adjucação expedida pelo 3º Ofício Judicial local, em 27 de junho de 1996, nos autos de Execução movida por Caixa Econômica do Estado de São Paulo contra Kogui Adatti, Processo 379/88, julgada por sentença do Juízo de Direito da 3ª Vara desta comarca, datada de 21 de fevereiro de 1996, transitada em julgado, 50% da parte ideal de Cr\$250,00 em relação a Cr\$3.000,00, porquanto ficou avaliado um quinto (1/5) do imóvel, pela quantia de R\$3.357,85 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), foi adjudicado à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, entidade financeira dotada de personalidade jurídica, com sede em São Paulo, na Rua XV de Novembro 111, São Paulo, CGC/MF 43.073.394/0001-10, e Regional de Sorocaba, na Rua Maílaski, 17. Registrado por Lucila Maria Tietzsche Reis (Lucila Maria Tietzsche Reis), escrevente autorizada.

Av. 25/8.567 - Em 27 de agosto de 1998.
Ettore Nalesso contraiu matrimônio em 22 de junho de 1946, no regime da comunhão de bens, com Eunice Pedroso Bueno que passou a assinar Eunice Pedroso Bueno Nalesso, conforme certidão expedida pelo Registro Civil do 1º Subdistrito local, em 29 de dezembro de 1971, extraída do Livro B-7, fls. 17, sob n. 2.048. Averbado por Adriana Araujo Nogueira, escrevente autorizada.

(CONTINUA NO VERSO)

Pag. 0015/026

Certidão na última página

Ficha _____
8 _____ verso

Av. 26/8.567 - Em 27 de agosto de 1998.
Por mandado expedido em 25 de junho de 1998, pelo 1º Ofício Judicial local, nos autos de Retificação de Área, Processo n. 1.494/96, julgada por sentença do Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca, datada de 17 de abril de 1998, transitada em julgado, o imóvel tem a área exata de noventa e nove mil setecentos e quarenta e oito (99.748) metros quadrados e dezessete (17) centímetros ou 9,97 ha., ou ainda, 4 alqueires mais 2.948,17 metros quadrados, com a seguinte descrição e características: tem como ponto de partida o P01, no canto de divisa com a Rua Francisco Correia da Silva e a propriedade de Wanderlei Benedito Fogaça; deste ponto segue divisa por muro e cerca, AZ 323º 25' 44" até o ponto 02, na distância de trezentos e quarenta e um (341) metros e oitenta e oito (88) centímetros, confrontando com as propriedades de Wanderlei Benedito Fogaça e Antonio Carlos Fogaça, - deste ponto deflete à esquerda seguindo divisa por cerca AZ 241º 58' 13" até o ponto 03 na distância de cento e quarenta e cinco (145) metros e dois (02) centímetros, confrontando com a Rua Judith Carpinelli Villaça (Parque Atenas do Sul); deste ponto deflete à esquerda e segue divisa por valo e cerca AZ 150º 00' 47" até o ponto 04, na distância de duzentos e trinta e um (231) metros e setenta e cinco (75) centímetros; deste ponto deflete à direita seguindo AZ 241º 18' 01" até o ponto 05, na distância de duzentos e cinquenta e sete (257) metros e catorze (14) centímetros, confrontando do ponto 03 ao 05 com a propriedade de Tercola Terra-plénagem; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo Córrego Piçarrão sentido contrário suas correntes, até o ponto 12, na distância de cento e cinquenta e dois (152) metros e

(CONTINUA NA FICHA 9)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL

Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula

8.567-9

Ficha

9

Em 27/ de agosto de 19 98

cinquenta e nove (59) centímetros, confrontando do outro lado do Córrego com o imóvel de Rolando Henrique Kuert; deste ponto deixa o Córrego deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Francisco Correia da Silva, até o ponto 01, onde teve início este perímetro, nos azimutes AZ e distâncias: do P12 ao P13 - AZ 70º 06' 35" na distância de cinquenta e cinco (55) metros e trinta e dois (32) centímetros; do P13 ao P14 - AZ 58º 00' 36" na distância de noventa e nove (99) metros e oitenta e três (83) centímetros; do P14 ao P15 - AZ 57º 00' 11" na distância de cento e trinta e um (131) metros; do P15 ao P16 - AZ 47º 07' 28" na distância de quarenta e quatro (44) metros e treze (13) centímetros; do P16 ao P17 - AZ 56º 18' 59" na distância de sessenta e sete (67) metros e quarenta e um (41) centímetros; do P17 ao P01 - AZ 49º 39' 46" na distância de setenta e nove (79) metros e setenta e nove (79) centímetros fechando assim o polígono descrito. Averbado por *Quirina* (Ceres de Moraes Araujo Pereira), escrevente autorizada.

Contribuinte: 01.09.160.0121.001

R. 27/8.567 - Em 05 de abril de 1999.

Por escritura de 12 de março de 1999, do 2º Tabelião de Notas local, Livro 457, fls. 265, os co-proprietários Luiz Gonzaga Nalesso, engenheiro civil, RG 1.712.846-SSP/SP, CPF n.º 033.238.038-68, e sua mulher Célia Resende Nalesso, que também assina Célia Rezende Nalesso, funcionária pública, RG n.º 7.168.949-SSP/SP, CPF 751.733.288-00, brasileiros, casados - no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Venâncio Ayres, n.º 132, venderam uma parte de Cr\$262,50 em relação a (CONTINUA NO VERSO)

Pag.: 0017/026

Certidão na última página

Matrícula

8.567-9

Ficha

9

verso

Cr\$2.100,00 porquanto foi avaliada a parte equivalente a 1/5 correspondente a 2,5% do imóvel, pela quantia de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), a 1) JOAQUIM JUVENIL DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG 5.794.740-SSP/SP, CPF 556.629.868-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alceu Cardoso, n. 28, Vila Judith; e/ 2) VALDINEIA REGINA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, RG 19.836.637-SSP/SP, CPF n. 027.069.168-50, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com João Antonio dos Santos, RG 12.768.450-SSP/SP, CPF 986.306.878-00, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Albuquerque, n. 760. Registrado por - - - *Lucila Maria Tietsche Reis* (Lucila Maria Tietsche Reis), escrevente autorizada.

Contribuinte: 01.09.160.0744.001

R. 28/8.567 - Em 10 de setembro de 1999.

Por sucessão de Ettore Nalesso, conforme formal de partilha - expedido em 30 de julho de 1993, aditado em 10 de agosto de 1999, pelo 2º Ofício Judicial local, nos autos de Inventário, Processo 476/92-6, atual n. 3.321/99, homologado por sentença do Juízo de Direito da 2ª Vara local, datada de 18 de julho de 1993, transitada em julgado, 41,56% do imóvel, pela quantia de R\$43.654,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), foi partilhado a viúva meeira EUNICE PEDROSO BUENO NALESSO, RG 10.491.383-SSP/SP e CPF 044.912.498/30, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, no Jardim Colombo, na Avenida Rubens Brasi, 01, parte equivalente a - 50%; e aos herdeiros filhos: 1) LUIZ VANDERLEY NALESSO, olei

(CONTINUA NA FICHA 10)

Pag. 0018/026

Certidão na última página

- 097 - 48 -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

OFICIAL

Registro de Imóveis de Itapetininga

Fls. 34



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

8.567-10

Ficha

10

Em 10 de setembro de 1999

ro, RG 7.414.528-SSP/SP e CPF 398.354.728/15, casado com Maria de Almeida Nalesso, do lar, RG 9.067.288-SSP/SP e CPF - 144.913.318/55; 2) MARIA APARECIDA NALESSO, solteira, maior, professora, RG 6.644.674-SSP/SP e CPF 834.563.688/87; 3) ANTONIO NALESSO, oleiro, RG 5.821.175-SSP/SP e CPF 445.803.-/208/91, casado com Neusa de Almeida Nalesso, do lar, RG n. 10.491.340-SSP/SP e CPF 046.607.058/62; 4) OSVALDO NALESSO, Oleiro, RG 6.702.155-SSP/SP e CPF 754.076.208/04, casado com Edna Maria Camargo Nalesso, do lar, RG 8.545.890-SSP/SP e CPF 167.267.258/92; 5) MARIA AMALIA NALESSO TELES, do lar, RG 10.491.159-SSP/SP e CPF 060.909.598/63, casada com Joaquim Oswaldo Teles, motorista, RG 4.923.352-SSP/SP e CPF n. 836.055.258/49; 6) CARLOS BENEDITO NALESSO, oleiro, RG n. 9.067.284-SSP/SP e CPF 891.317.118/04, casado com Valdinéia da Cruz Aires Nalesso, do lar, RG 17.792.958-3-SSP/SP; 7) - VERA LUCIA NALESSO DE CASTRO, professora, RG 14.691.136-SSP/SP e CPF 062.707.478/21, casada com Mario Cesar de Castro, professor, RG 7.704.100-SSP/SP e CPF 020.814.128/61; e à herdeira neta: 8) SOLANGE APARECIDA NALESSO, filha de José Paulo Nalesso e de Maria José da Silva Nalesso, solteira, menor, nascida em 4/12/1971, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, no Jardim Colombo, a cada um, parte equivalente a 16,25%. Registrado por *Adriana Araujo Nogueira* (Adriana Araujo Nogueira), escrevente autorizada.

R. 29/8.567 - Em 28 de outubro de 1999.
Por escritura de 24 de setembro de 1999, do 1º Tabelião de Notas local, Livro 560, fls. 115, a co-proprietária Eunice Pedroso Bueno Nalesso, já qualificada, vendeu 0,44% do imóvel, pela quantia de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos

(CONTINUA NO VERSO)

Pag. 0019/026

Certidão na última página

Matricula

8.567-10

Ficha

10

verso

reais), a WILSON PEDRO CARDOSO, autônomo, RG 10.225.133-SSP/SP, CPF 834.471.488/53, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Elizabete Kupper Peixoto Cardoso, do lar, RG 13.409.401-3-SSP/SP, CPF n. 031.791.318/29, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua General Glicério, 75. Registrado por *[assinatura]* (Ceres de Moraes Araujo Pereira), escrevente autorizada.
Contribuinte: 01.09.160.0121.001

Av. 30/8.567 - Em 09 de dezembro de 1999.
Solange Aparecida Nalesso contraiu matrimônio no regime da comunhão parcial de bens, em 20 de fevereiro de 1993, com Reginaldo dos Santos Xavier, adotando o nome de Solange Aparecida Nalesso dos Santos Xavier, conforme certidão expedida em 20 de fevereiro de 1993, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do Livro B-019, fls. 201, n. 5.818. Averbado por *[assinatura]* (Adriana Araujo Nogueira Leite), escrevente autorizada.

R. 31/8.567 - Em 09 de dezembro de 1999.
Por escritura de 29 de outubro de 1999, do 1º Tabelião de Notas local, Livro 561, fls. 50, a co-proprietária Solange Aparecida Nalesso dos Santos Xavier, do lar, RG 25.273.944-9-SSP/SP, CPF 141.620.978-60, no ato assistida de seu marido - Reginaldo dos Santos Xavier, motorista, RG 17.535.641-SSP/SP, e CPF 110.244.668-84, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nelson Suardi, n. 53, Vila Nastro, vendeu 1,35% do imóvel, pela quantia de R\$.....
(CONTINUA NA FICHA 11)

- 097 - 18 -

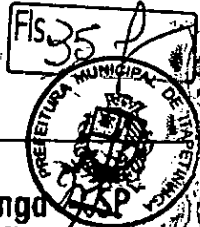
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Itapetininga



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Matrícula

8.567-11

Ficha

11

Em 09 de dezembro de 19 99

R\$5.000,00 (cinco mil reais), a SILVANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, administradora de restaurante, RG 20.202.891-4-SSP/SP, CPF 119.599.608-06, residente e domiciliada em Santo André, na Rua Algeciras, n. 305, Jardim das Maravilhas. Registrado por *Adriana Araujo Nogueira Leite* (Adriana Araujo Nogueira Leite), escrevente autorizada.

Av. 32/8.567 - Em 25 de fevereiro de 2000

A co-proprietária Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A (R. 24) teve sua razão social alterada para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., conforme requerimento firmado em São Paulo, em 3 de fevereiro de 2000, pela interessada, com firma reconhecida, instruído com cópia da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1989, arquivada na JUCESP sob n. 908.590, em 15 de março de 1990, publicada no DOE de 10 de janeiro de 1990 e certidão expedida pela JUCESP em 5 de janeiro de 1993. Averbado por *Lucila Maria Tietsche Reis* (Lucila Maria Tietsche Reis), escrevente autorizada.

R. 33/8.567 - Em 11 de abril de 2000.

Por escritura de 22 de março de 2000, do 1º Tabelião de Notas local, Livro 564, fls. 271, o co-proprietário Joaquim Juvenil de Medeiros, já qualificado, vendeu 50% da parte de Cr\$262,50 em relação a Cr\$2.100,00, porquanto foi avaliada a parte equivalente a 1/5, correspondente a 2,5% do imóvel, objeto do R. 27, pela quantia de R\$7.000,00 (sete mil reais), a JOSÉ HERMES DA FONSECA, aposentado, RG 3.387.402-SSP/SP, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com Maria Aparecida Bodo da Fonseca, professora,

((CONTINUA NO VERSO))

Pag.: 0021/026

Certidão na última página

Matricula

8.567-11

Ficha

11

verso

RG 4.726.149-SSP/SP, brasileiros, CPF 381.808.808/00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eli, 245, Vila Santana. Registrado por *Lucila Maria Tietsche Reis* (Lucila Maria Tietsche Reis), escrevente autorizada.
Contribuinte: 01.09.160.0744.001

Av. 34/8.567 - Em 19 de abril de 2001.

Carlos Benedito Nalesso faleceu em 4 de setembro de 1997, - conforme certidão expedida em 5 de setembro de 1997, pelo - Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do Livro C -14, fls. 115, sob n. 13.174. Averbado por *Lucila Maria Tietsche Reis* (Lucila Maria Tietsche Reis), escrevente autorizada.

R. 35/8.567 - Em 19 de abril de 2001.

Por escritura de 11 de maio de 2000, do 1º Tabelião de Notas local, Livro 567, fls. 110, o espólio de Carlos Benedito Nalesso, no ato representado por Valdineia da Cruz Aires Nalesso, também conhecida por Valdineia da Cruz Aires, brasileira, viúva, vendedora, RG 17.792.958-3-SSP/SP e CPF n. 291.746.268/09, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Quintino Bocaiuva, 981, mediante alvará expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, Processo 1.635/99, vendeu 0,15% do imóvel, objeto do R. 28, pela quantia de R\$1.000,00 (um mil reais), a RAIMUNDA ARISTEIA LEAL MARTINS, brasileira, solteira, maior, comerciária, RG 928.262-SSP/MA e CPF 331.212.653/34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Americo Izzo, 407, Vila Piedade. Registrado por *Lucila Maria Tietsche Reis* (Lucila Maria Tietsche Reis), escrevente autorizada.

> Contribuinte: 01.09.160.0121.001 <

(CONTINUA NA FICHA 12)

- 097 - 18 -

Fls. 36

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matricula
8.567-12

Ficha
12

Em 13 de março de 2002

Av. 36/8.567 - Em 13 de março de 2002.
Por requerimento firmado pela interessada, em Sorocaba, em 6 de março de 2001, instruído com ata de AGE realizada em 21 de dezembro de 2000, registrada na Jucesp sob n. 23.958.01-7 em 07.02.01, a Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, teve sua razão social alterada para BANCO NOSSA CAIXA S/A. Averbado por *Lucila Maria Tietsche Reis* (Lucila Maria Tietsche Reis), escrevente autorizada.

R. 37/8.567 - Em 13 de março de 2002.
Por escritura de 24 de outubro de 2001, do 1º Tabelião de Notas local, Livro 584, fls. 48, o co-proprietário Banco Nossa Caixa S/A., com sede em São Paulo-Capital, na Rua XV de Novembro n. 111, sociedade anônima cuja constituição foi arquivada na Jucesp sob n. 530.259/74 e alterações ns. 908.590, e 23.958.01-7, CNPJ n. 43.073.394/0001-10, representado por seu diretor presidente, Geraldo José Gardenalli, brasileiro, casado, economista, RG 3.922.539-SSP/SP, CPF 069.050.308-30, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Girassol, n. 1.368, eleito pela reunião do Conselho de Administração do Banco Nossa Caixa S.A., realizada em 17.01.95, e reeleito nas reuniões de 28.04.95 e 28.04.98, do mesmo Conselho, esta última registrada na Jucesp sob n. 95.922/98-2, vendeu 50% da parte ideal de Cr\$250,00 em relação a Cr\$.... Cr\$3.000,00, padrão monetário da época, porquanto ficou avaliado 1/5 do imóvel, (R. 24), pela quantia de R\$2.685,65 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a MÁRIO CÉSAR DE CASTRO, RG 7.704.100-SSP/SP, CPF 020.814.128-61 e sua mulher VERA LÚCIA NALESSO, RG 14.691.136-SSP/SP e CPF 062.707.478-21, brasileiros, professores, casados no regime da separação de bens, na vigência da
(CONTINUA NO VERSO)

Pag. 0023/026
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapetininga - SP

12051-9-AA 154397



Matrícula

8.567-12

Ficha

12

verso

Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado neste -
 Serviço sob n. 11.418, residentes e domiciliados nesta cida-
 de, na Av. Rubens Brasi, n. 3, Jardim Colombo. Registrado -
 por Lucila Maria Tietsche Reis (Lucila Maria Tietsche Reis),
 escrevente autorizada.

Contribuinte: 01.09.160.1124.001/

R. 38/8.567 - Em 14 de agosto de 2003

Por sucessão de Carlos Benedito Nalasso, falecido em 04 de -
 setembro de 1997, conforme Formal de Partilha, expedido em -
 03 de abril de 2001, aditado em 17 de junho de 2003, pelo 3º
 Ofício Cível local, prenotado sob n. 136.074, em 16 de julho
 de 2003, nos autos de Inventário, Processo n. 298/99, homolo-
 gado por sentença do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível local
 em 11 de janeiro de 2001, transitada em julgado, a parte de
 2,45375% do imóvel (havido pelo R. 28), avaliada por R\$.
 R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), foi partilhada aos
 herdeiros filhos CARLOS ALBERTO NALESSO, oleiro, com 21 anos
 de idade, PAULO RICARDO NALESSO, menor, com 15 anos de idade,
 e VANESSA AIRES NALESSO, menor, com 7 anos de idade, todos -
 brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Ave-
 nida Rubens Brasi, n. 7, Jardim Colombo, a cada um, parte -
 de R\$3.266,66. Registrado por Adriana
Araujo Nogueira Leite), escrevente autorizada.

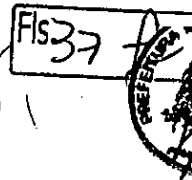
Emols. R\$134,36+38,19+28,29+7,07+7,07=214,98
 (s/o vv. de R\$2.664,74)

Av.39/8.567 - CADASTRO - Em 09 de dezembro de 2.005. O imóvel
 está cadastrado sob nº 01.09.160.0121.001, conforme IPTU/2.005.
 Averbado por José Nilton Picchi (José Nilton Picchi)
 Escrevente Substituto Emolumentos: isento.

Continua na Ficha Nº 13

-- 097 - 18 -

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA**



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL

Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula

8.567

Ficha

13

Em 09 de dezembro

de 2005

Roberto Picchi
Escrevente Substituto

R.40/8.567 - VENDA E COMPRA - Em 09 de dezembro de 2.005. Por escritura de 11 de novembro de 2.005, do 2º Tabelião de Notas local, Livro 510, páginas 259/261, prenotada sob nº 149.195, em 24 de novembro de 2.005, a co-proprietária Silvana Maria da Silva, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, na Rua José Wechsler, 327, Jardim Tannus, vendeu um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento (1,35%) do imóvel havido pelo R.31, pelo preço de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a SOLANGE APARECIDA NALESSO DOS SANTOS XAVIER e seu marido REGINALDO DOS SANTOS XAVIER, residentes e domiciliados na Rodovia Raposo Tavares, Km. 166, Jardim Colombo, neste município, todos já qualificados. Registrado por Roberto Picchi (José Nilton Picchi), Escrevente Substituto. Emolumentos 230,75 - Estado 65,59 - IPESP 48,58 - R. Civil 12,15 - F. Justiça 12,15 - Total R\$369,22.

Av.41/8.567 - INEFICÁCIA - Em 27 de junho de 2.012. Por mandado expedido em 04 de abril de 2.006, pelo 3º Ofício Cível local, prenotado sob nº 204.831, em 29 de maio de 2.012, nos autos de Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 168/01, em que figura como requerente Carlos Antunes em face de Maria Aparecida Bodo da Fonseca, José Hermes da Fonseca, Joaquim Juvenil de Medeiros, foi declarada a ineficácia da alienação objeto do R. 33. A Escrevente Substituta Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues). Emolumentos 11,91 - Estado 3,28 - IPESP 2,43 - R. Civil 0,61 - F. Justiça 0,61 - Total R\$18,44.

Av.42/8.567 - USUCAPIÃO - Em 23 de abril de 2.013. Por mandado expedido em 17 de outubro de 2.012, pelo 3º Ofício Cível local, prenotado sob nº 211.890, em 27 de março de 2.013, nos autos de usucapião, processo nº 269.01.2011.001815-9/000000-000, nº de ordem 246/2011, julgado por sentença de 28 de agosto de 2.012, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível local, transitada em julgado em 15 de outubro de 2.012, parte do imóvel, com área de cento e cinquenta (150) metros quadrados, foi objeto de usucapião, descrita e caracterizada na matrícula 80.686. A Escrevente Substituta Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues). Emolumentos isente - assistência judiciária.

Av.43/8.567 - USUCAPIÃO - Em 14 de março de 2.014. Por mandado expedido em 05 de dezembro de 2.013, aditado em 12 de fevereiro

Continua no Verso

Pag.: 0025/026
Certidão na última página



- Matricula -

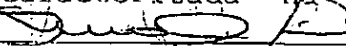
8.567

Ficha

13

verso

de 2.014, pelo 3º Ofício Cível Local, prenotado sob nº 218.960, em 26 de fevereiro de 2.014, nos autos de usucapião, processo nº 0015011-29.2009.8.26.0269, nº, de ordem 1914/09, requerido por Michelle Aparecida Prestes, julgado por sentença de 18 de outubro de 2.013, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível local, transitada em julgado em 12 de novembro de 2.013, parte do imóvel, com área de cento e cinquenta (150) metros quadrados, foi objeto de usucapião, descrita e caracterizada na matrícula 82.100. A Escrevente Substituta, Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues). Emolumentos isento - assistência judiciária.

Av.44/8.567.- USUCAPIÃO - Em 18 de julho de 2014. Por mandado expedido em 13 de março de 2013, pelo 4º Ofício Cível local, prenotado sob nº 221460, em 04 de julho de 2014, nos autos de usucapião, processo nº 269.01.2010.023510-7, nº de ordem 2420/10, requerido por Elizabeth Aparecida Rolim Piloto e Ricardo de Oliveira Piloto, julgado por sentença de 30 de janeiro de 2013, do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível local, transitada em julgado em 27 de fevereiro de 2013, parte do imóvel, com a área de duzentos e noventa e oito (298) metros e oitenta e cinco (85) decímetros quadrados, foi objeto de usucapião, descrita e caracterizada na matrícula 82.662. O escrevente substituto,  (Samuel de Melo Almada Júnior), Emolumentos isento.

-CERTIFICO e dou fê, a pedido de parte interessada, que esta reprodução, extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei 6015/73, é cópia fiel da matrícula em referência lida mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados, inclusive com referência a alienações, ônus, ou ações reais ou pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade. ITAPETINGA - Hora e data vide rodapé.

Israel Fernandes Vieira - Escrevente Substituto

Ao Oficial..	R\$ 30,69
Ao Estado...	R\$ 8,72
Ao IPESP...	R\$ 5,97
Ao Reg. Civil	R\$ 1,62
Ao Trib. Just	R\$ 2,11
Ao ISS.....	R\$ 0,92
Ao FEDMP.....	R\$ 1,47
Total.....	R\$ 51,50

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:14:35 horas do dia 12/01/2018.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão:

Pedido: 132598

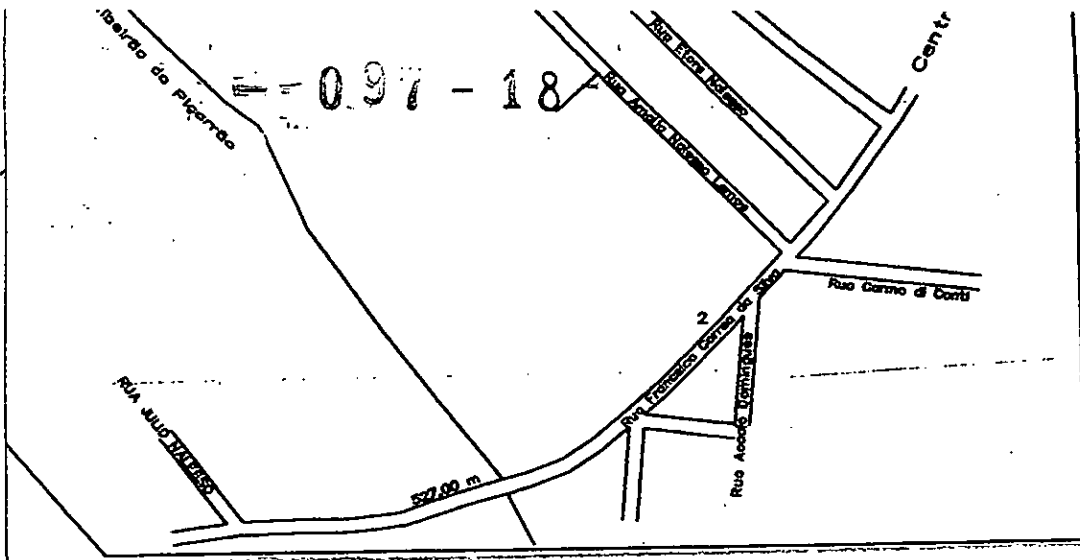
Matrícula N°: 8567



00856712012018

Pag. 0026/026

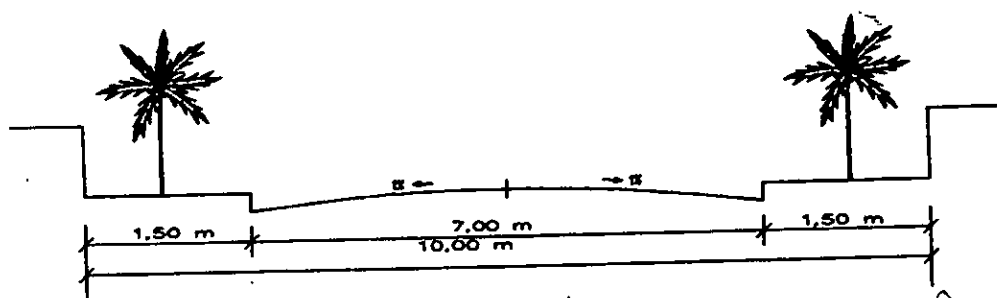
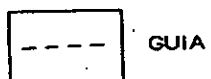
Certidão na última página



Fls 38



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS



Perfil Transversal
Rua Amália Nalesso Lemos

P L A N T A

Projeto Infraestrutura da Futura Rua Amália Nalesso Lemos
(Antiga Rua 1) da Vila Bandeirantes (de Responsabilidade
pelos custos dos proprietários)

LOCALIZAÇÃO

Local Vila Bandeirantes
Município Itapetininga
Comarca Itapetininga
Estado São Paulo

Resp. Técnico

Jose Aires da Costa
CREA.SP 0641251868

Área

Escala

Data

1 / 1000

Setembro de 2018



- 097 - 18 -
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



05 JUL 1967

077

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO CÍVEL nº 145.938-1/4, da Comarca de ITAPETININGA, em que são apelantes ORLANDO NALESSO e sua MULHER e apela dos ETTORE NALESSO e sua MULHER e JOSÉ NALESSO SANTOS e OUTROS:

ACORDAM, em Primeira Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por votação unânime, conhecer do recurso e a ele negar provimento.

É apelação sobre a sentença homologatória da divisão, a que se refere o artigo 980 do Código de Processo Civil.

Arguem os apelados preliminar de não conhecimento, eis que esta Câmara, ao julgar o Agravo de Instrumento nº 124.455-1 (2º apenso), dispôs que a questão da outorga uxória relativamente a Orlando Nalesso haveria de ser resolvida nos autos principais, certo que, afinal, sua mulher, também apelante, não exibiu procuração ao Dr. Advogado.

Rejeitam a preliminar, eis que, de qualquer forma, o recurso foi manifestado pelo varão, que sem a outorga uxória, atuou nos autos durante todo o tempo, sem que a matéria tivesse sido diretamente enfrentada pelo MM. Juiz. A mulher seu recurso de qualquer forma aproveitará e por isso conhecem do apelo.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

05.11.1971

Quanto ao mais, sem razão os recorrentes.

Na verdade, a matéria se encontra preclusa, pois esta Câmara, ao julgar referido agravo de instrumento, manteve a decisão de primeiro grau proferida na conformidade do artigo 979 do Código de Processo Civil, isto é, a relativa ao cálculo e o plano de divisão, deliberando sobre a partilha (fl. 442). Em tal oportunidade o MM. Juiz rejeitara a única impugnação válida, eis que, segundo salientou, a outra - a dos agora apelantes - era intempestiva. E realmente aquela era a ocasião apropriada para a discussão das várias questões que os apelantes tardia mente agora trazem à tona, isto é: irregularidades no trabalho dos arbitradores e críticas sobre o acerto da divisão, tendo em vista as características do terreno e os quinhões a cada condômino atribuídos; observe-se que todas essas críticas, na lição de HAMILTON DE MORAES E BARROS, eram cabíveis antes da decisão a que se refere o artigo 979 citado, a serem por ela enfrentadas ("Comentários", Ed. Forense, vol. IX, págs. 136 e 137).

Quanto à decisão do artigo 980 do estatuto processual civil, de que agora se cuida, é meramente homologatória da divisão, conforme o que já ficara decidido; o auto de fl. 559 e as folhas de pagamento de fls. 560 e seguintes obedeceram ao que anteriormente se dispôs e não há possibilidade de se renovar a discussão a propósito, pouco importando que os apelantes tenham impugnado os trabalhos periciais anteriormente à sentença do artigo 979; é que, como já se frisou, o fizeram a destempo e suas críticas por isso mesmo não foram consideradas; admiti-las agora implicaria em desrespeito ao disposto em ambos os



Fis. 40





-- 097 - 18 r

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3

Fis. 41



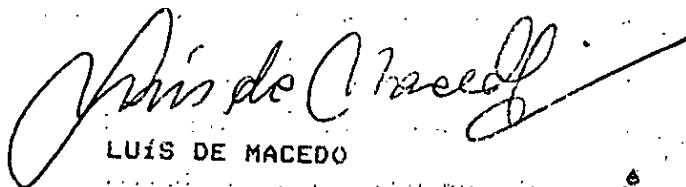
textos de lei mencionados.

E pelo exato motivo de se tratar de mera sentença homologatória, "com raras possibilidades de reforma", é que o artigo 520, inciso I, do Código de Processo Civil, dá efeito apenas devolutivo a esta apelação (cfr. SÉRGIO BERMUDEZ, "Comentários", Ed. RT, vol. VII, 2ª ed., 1977, nº 129, pág. 152); é "a razão de certeza" que lhe justifica o efeito apenas devolutivo (autor e obra citados, nº 129, pág. 153) - e isso certamente porque as críticas que os apelantes agora manifestam já não são possíveis, porque cabíveis em momento processual já superado.

Ante o exposto, conhecem do recurso e a ele negam provimento.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ALVARO LAZZARINI e RENAN LOTUFO, com votos vencedores.

São Paulo, 12 de agosto de 1991.



LUÍS DE MACEDO
Presidente e Relator

05 JUL 1993



CONCLUSÃO
Ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara, o
Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MANOEL RIBEIRO DE PAULA,
em 13/8/90
O escr. O. J. J. J.

Proc. nº 1.382/79 - 1º Ofício.

VISTOS.

Nos termos da decisão de fls. 558vº, foram lavrados, pelo Escrivão, os autos de Divisão e fls de pagamento de fls. 559/585.

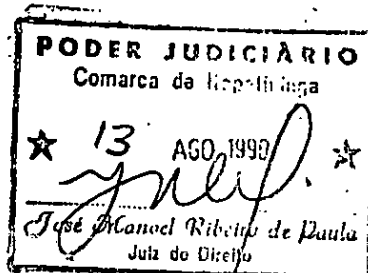
O condômino Orlando Nalesso volta a discordar da forma de divisão, apontando alguns erros datilográficos constantes do Auto e das Folhas de Pagamento - (fls. 589).

Como já foi dito na decisão de fls. 558vº, não tem razão a parte discordante quanto à forma de divisão, porquanto já transitou em julgado a R. decisão de fls. 442/443 homologatória do plano de divisão de fls. 329/340.

Regularmente cumprido pelo Escrivão o disposto no Art. 980 do C.P.C., HOMOLOGO, por SENTENÇA, a Divisão feita nestes autos entre Orlando Nalesso e outros, ressaltados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Transitada em julgado essa sentença, expeçam-se formais de partilhas aos interessados que requererem.

P.R.I.



13
05/08/90
28/08/90
13



F O R M A L D E P A R T I L H A

Aos(AS) Excelentíssimos(as) Senhores
(as) Doutores(as) Ministros(as), Des-
sembargadores(as), Juizes(as) e de-
mais pessoas da Justiça e quem o co-
nhecimento deste haja de pertencer.

O Doutor JOSÉ MANOEL RIBEIRO DE PAULA
Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
Desta Comarca de Itapetininga-sp
na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que, perante este Juízo e
Cartório respectivo, processaram-se regularmente os termos de DI-
VISÃO E PARTILHA requerida por ETTORE NALESSO E OUTROS contra OR-
LANDO NALESSO E OUTROS, (Proc. nº 1.382/79 - 1ª Ofício), e tendo
a sentença que HOMOLOGOU A PARTILHA, transitada em julgado em 13
de maio de 1993., é expedido em favor de JOSÉ NALESSO SANTOS; MAR-
CIO BENEDITO NALESSO SANTOS; LUIZ HENRIQUE NALESSO SANTOS; MARA AN-
DREA NALESSO SANTOS; ELLEN MARIA NALESSO SANTOS; JOSÉ POMPILO DO
AMARAL NALESSO; NEREO FAGUNDES LEMOS; AMÁLIA NALESSO LEMOS; ESTELLA
MARIS NALESSO LOMBARDI; MARCO ANTONIO DO AMARAL NALESSO; HERMANO -
DO AMARAL NALESSO; LAURO MONTENEGRO DO AMARAL NALESSO; AMAURI DO -
AMARAL NALESSO; HERCILIO FABRIZIO DO AMARAL NALESSO; CIRANO DO AMA-
RAL NALESSO; SANDRA CRISTINA DO AMARAL NALESSO SANTOS.

Extraído dos autos nº 1.382/79 de DIVISÃO E PARTILHA, o presente
FORMAL DE PARTILHA, constituído das principais peças dos autos, as
quais foram xerocopiadas, autenticadas e rubricadas, que adiante -
seguem e deste ficam fazendo parte integrante.

COMARCA DE ITAPETININGA-SP.

E N C E R R A M E N T O

Nada mais se continha nos referidos autos de DIVISÃO E PARTILHA -
que ETTORE NALESSO E OUTROS moveu a ORLANDO NALESSO E OUTROS, (Pro-
cesso nº 1.382/79 - 1ª Ofício), para ser transcrito no presente -
FORMAL DE PARTILHA, constituído de 90 cópias xerográficas autenti-
cadas e rubricadas, que deste ficam fazendo parte integrante e in-



05 JUL 1987

N M

JOSE NALESSO SANTOS

20.70

P-21

P-25

E T O R E N A L E S S O

LOTE

51.55

R U A - 1

21.00

P-22

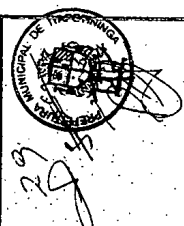
NEREO FAGUNDES LEMOS

POP. MAO 9104 B. N. SANTOS
AREA - 1704.33m²

25

[Signature]

1545
097-18-760



E T O R E N A L E S S O

MARCIO.
B. N. SAN-
TOS

LOTE
5

LUIZ
NALESSO

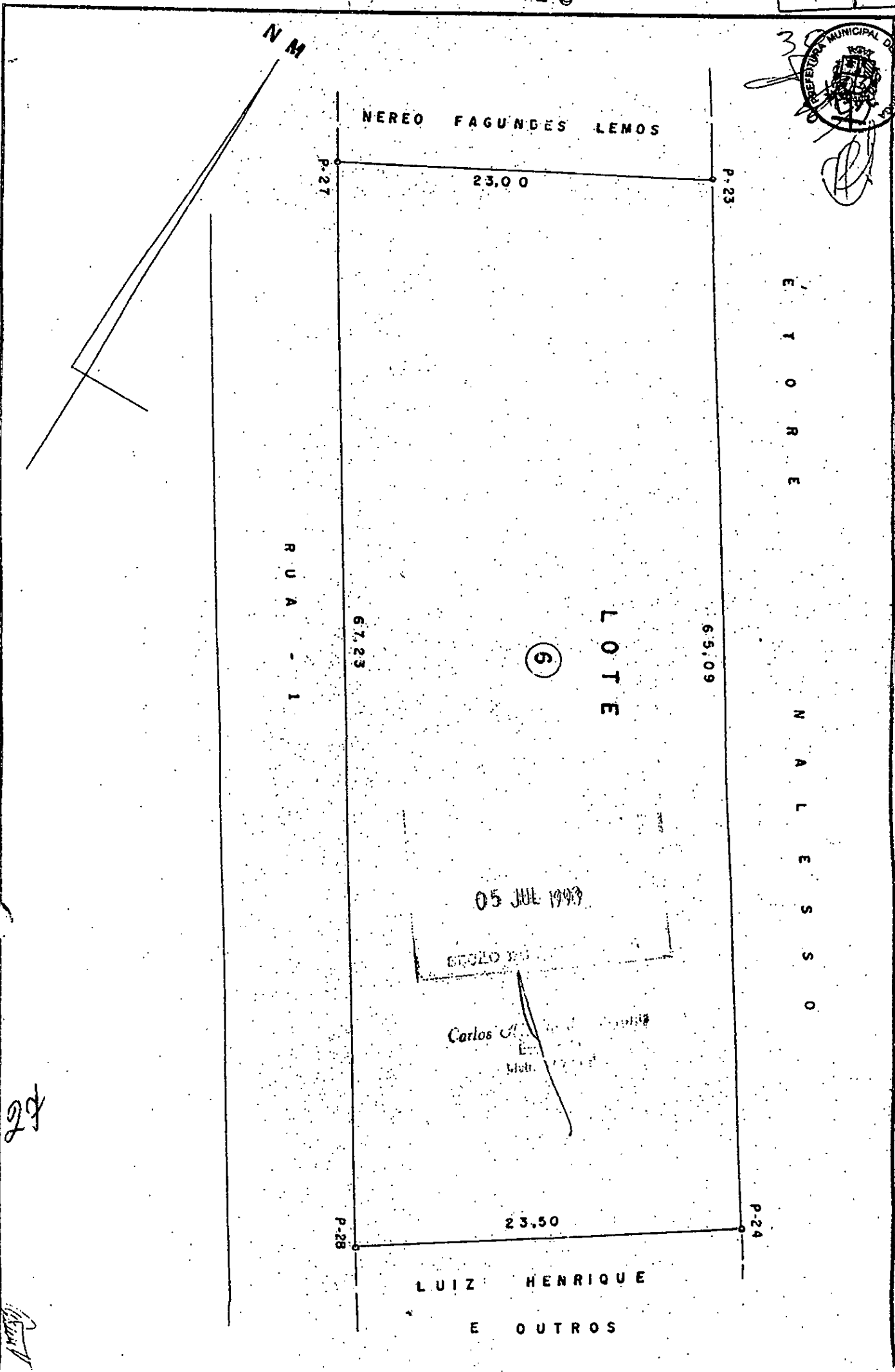
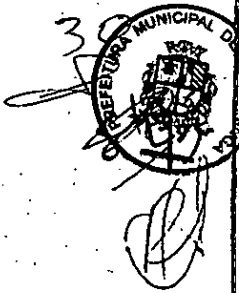
RUA - 1

NM

05 JUL 1955
Carta de Propriedade
Escritura
Mat. 61.123.2

PROP. NEPTO R. GUNDES LEMOS

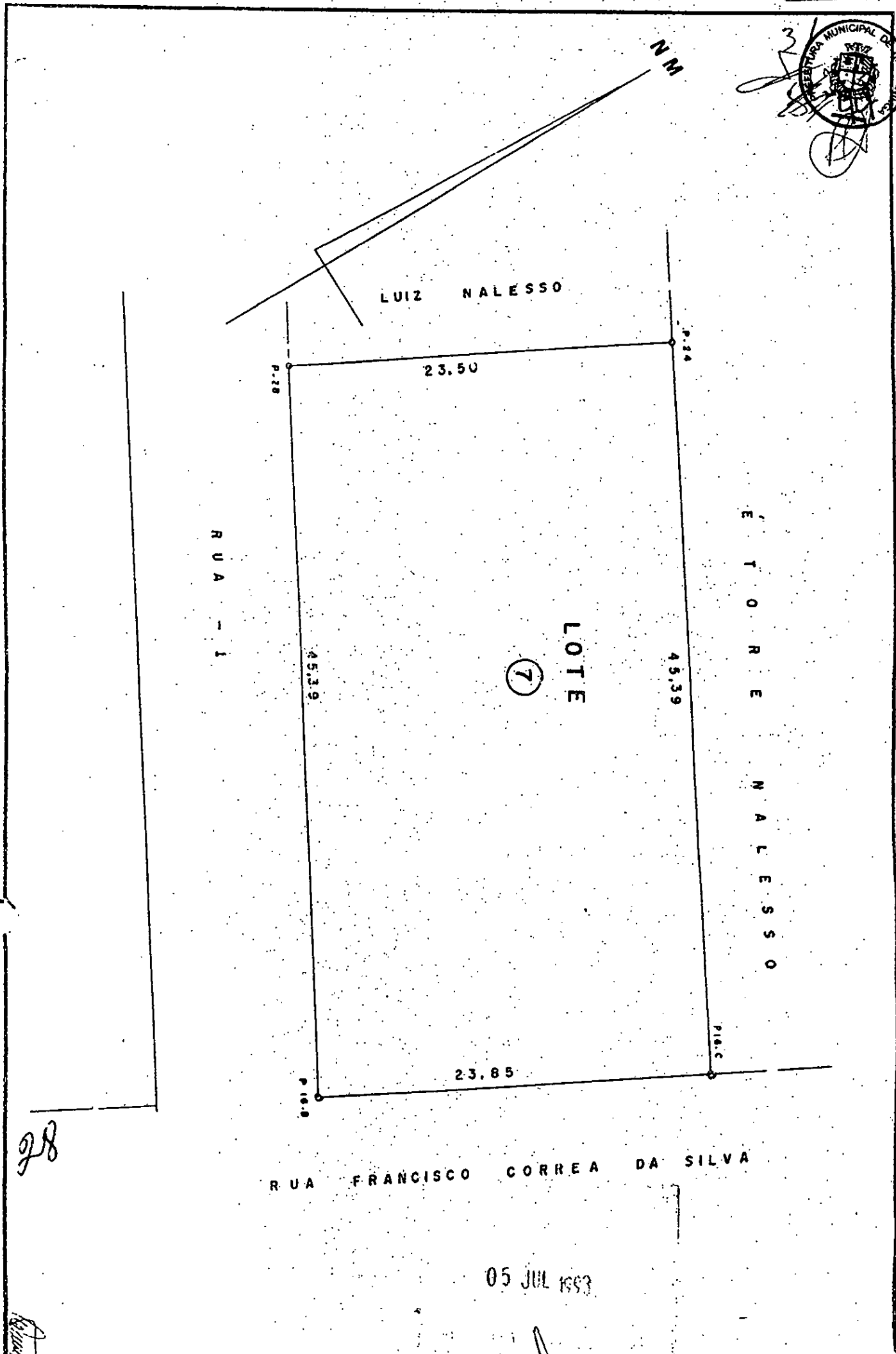
AREA 3.224,100 m²



PROP. LUIZ N. LESSO
AREA - 1.524,02 m²

22

Amor



30025 LIT. HA. RIQUE, MARA ANDREA
HELEM N. RIA NALESSO.

28

05 JUL 1993



05 JUL 1993

Carlos [illegible]
[illegible]
[illegible]

A T E N A S D O S U L

32.12

P-20

RUA - 1

51.52

LOTE

8

33.80

ANALIA ALESSO LEMOS

P-29

P-36

T E R R A C O L A

51.52

PROPO. LU NALESSO

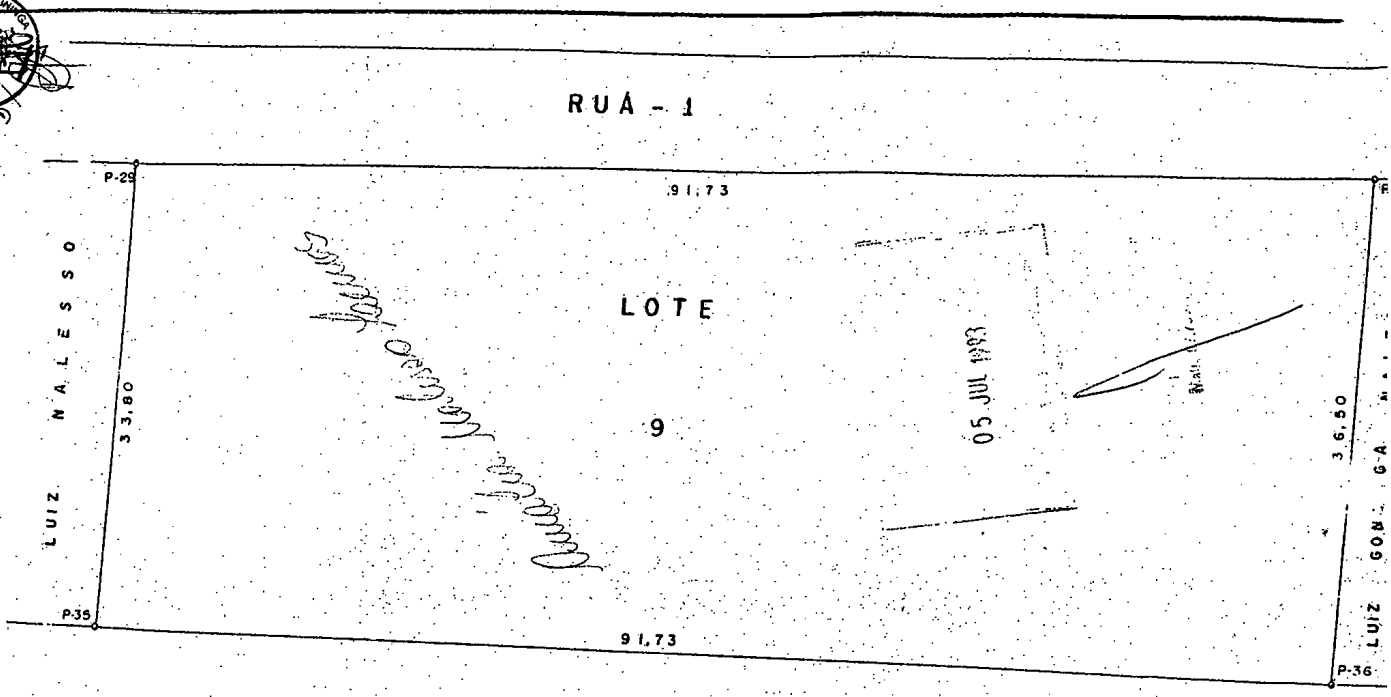
ph

[illegible signature]



33

N M



PROP. - AM A ALESSO LEMOS

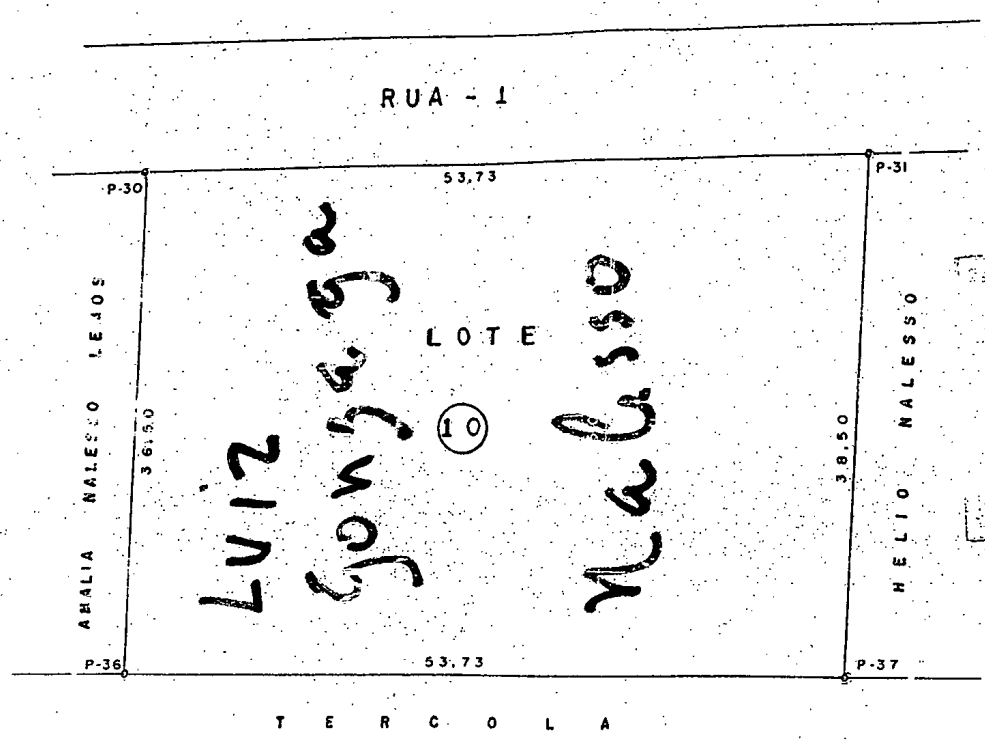
30

Handwritten signature

so
37

- 097 - 18 -

N M



05 JUL 1983

PROP. LUIZ GONZAGA NALESSO

31

Final

35



05 JUL 1993

Metr. CAT 755-P

LUIZ GONZAGA NALESSO

Helio

LOTE

(11)

RUA - 1

51.34

38.50

P37

P31

51.34

40.00

P-38

P-32

HELOISA N. CAMARGO

TERCOLA

RUA - 2

PROP - HELIO NALESSO

AREA - 2.015,12 m²

32

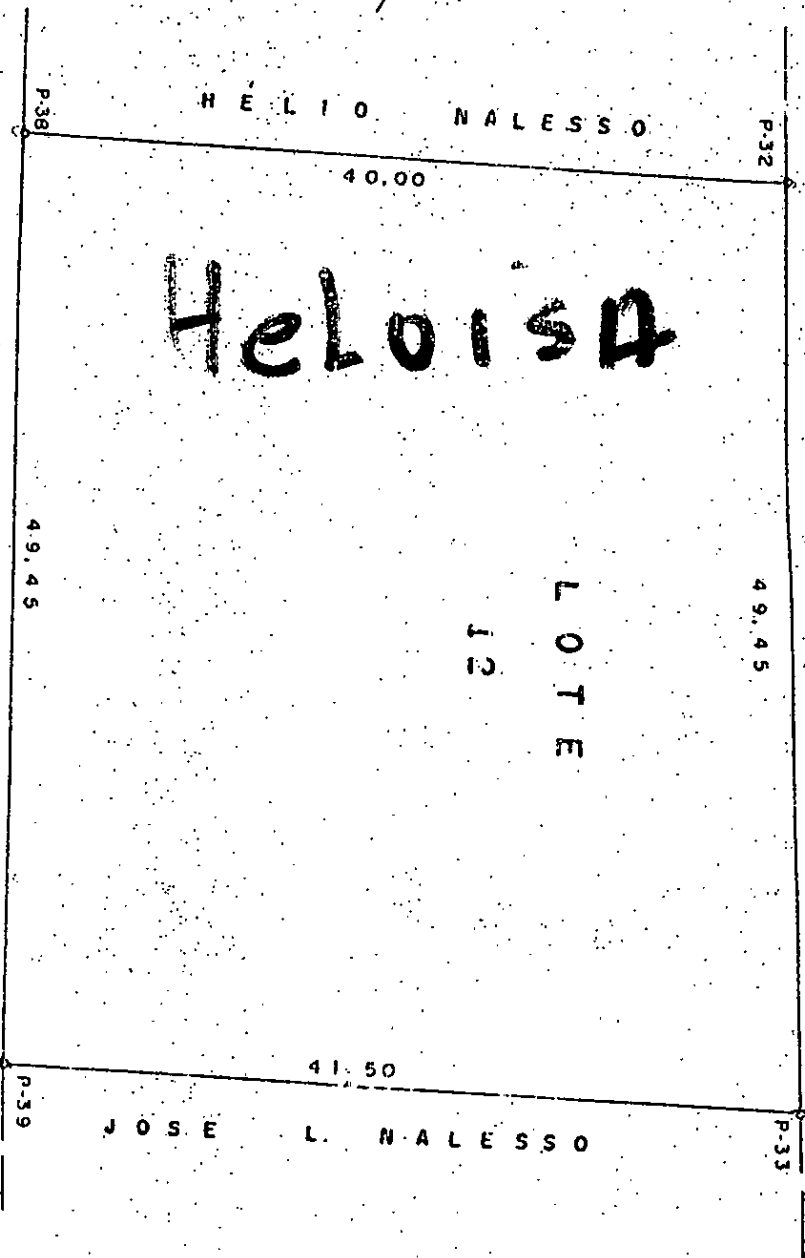
Helio

N M



FÓRUM DE COMÉRCIO DE ITAPETININGA - SP
AUTENTICAÇÃO
Está Conforme o Original
05 JUL 1993
Serviço de Registro
SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Cartão de Registro das Cartas
Loteamento
Matr. 87.708-8



PROP. - HELOISA N. CAMARGO
ÁREA - 2.015,14 m²

33

Original



NM

HELOISA N. CAMARGO

41,50

JOSÉ LAURO

13

LOTE

47,41

43,50

DOMINGOS NALESSO

RUA - 2

RUA - 1

P-39

P-33

47,41

P-40

P-34

PROP. - ED. L. NALESSO

34

05 JUL 1993

ORIGEM 13



37
NM
S
S

05 JUL 1993
GEOGR. DE ITAPETININGA

Corio
dos Santos
R. S. S.
N. S. S.

JOSE L. NALESSO

DOMINGOS

LOTE

RUA - 2

RUA - 1

RUA FRANCISCO CORREIA DA SILVA

PROP. - DOMINGOS NALESSO
AREA - 1 010.58 m²

P-40

P-34

P-16A

P-15-A

43.00

16.91

41.14

27.19



05 JUL 1993
CARTÃO DE REGISTRO

Cadastre
Matr. 01.198.9

ATENAS DO SUL

ETORE NALLESSO

LOTE

3

RUA - 1

MARCIO B. N. SANTOS

24

COOP - JOSE NALLESSO SANTOS



05 JUL 1993

Carlos J. L. Silva
Mair.

T E R C E I R A

ORLANDO NALESSO

LOTE - 15

DOMINGOS NALESSO

RUA - 2

RUA FRANCISCO CORREIA DA SILVA

PROP - KOGUI 2 DATI
AREA - 1.3 416 m² - LOTE - 15



05 JUL 1987

Carlos Alberto
Diretor
Mat. 111

T E I C O L A

ORLANDO NALESSO

KOGUI ADATI

DOMINGOS

LOTE

16

RUA - 2

65.09

39.88

STELLAMARIS N. L.

JOSÉ P. A. NALESSO

MARCOS A. A. NALESSO

HERNANDO A. NALESSO

LAURC M. A. NALESSO

AMAURO A. NALESSO

HERCILIO F. A. NALESSO

CIRINO A. NALESSO

SANDRA A. NALESSO

P. P. - DOMINGOS - NALESSO
ÁREA 7.0 415m² - LOTE-16

RUA FRANCISCO CORREIA DA SILVA



40
1/1

05 JUL 1907

LEGREJA

Carlos ... dos Santos

T E R C O L A

O R L A N D O N A L E S S O

D O M I N G O S N A L E S S O

R U A - 2

80.65

80.85

80.85

85.09

8.98

39.88
LOTE - 17

JOSÉ P. A. NALESSO

P. 1.4.8

P. 1.4.4

91.99

P. 1.4.3

P. 1.4.4

P. 1.4.1

P. 1.4.1

P. 1.4.2

P. 1.4.5

RUA FRANCISCO CORREIA DA SILVA

OP. STELLAMARIS A. N. LOMBARDI
ÁREA-3584 m² - LOTE-17



05 JUL 1907

T E R C E I R A

ORLANDO NALESSO

DOMINGOS NALESSO

RUA - 2

STELLAMARIS N. LEMOS

8,98

39,88

8,98

MARCOS A.A. NALESSO

80,85

80,85

80,85

85,09

91,99

39,88

RUA FRANCISCO CORREIA DA SILVA

TOP - JOSÉ PEREIRA DO AMARAL NALESSO
ÁREA - 356,24 m² - LOTE - 18



05 JUL 1991

SECRETARIA

T E R C O L A

(Matr. 97.000 P)

O R L A N D O N A L E S S O

D O M I N G O S N A L E S S O

R U A - 2

60.85

80.85

16.61

85.09

80.85

39.88

P.40

13.51

P.44

P.44

51.99

P.43

P.43

59.98

P.44

P.44

59.98

P.44

P.44

59.98

P.44

P.44

59.98

P.44

P.44

59.98

P.44

P.44

RUA FRANCISCO CORREIA DA SILVA

PROP. - MARCOS A. DO AMARAL NALESSO
ÁREA - 24 m² - LOTE - 19

25

097 - 18 =



N M

T E R C O L A

O R L A N D O N A L E S S O

D O M I N G O S N A L E S S O

R U A - 2

30P - HERMANO DO AMARAL NALESSO
AREA - 224m² - LOTE - 20

ESCALA

05 JUL 1992 RUA FRANCISCO CORREIA DA SILVA



05 JUL 1962

ORLANDO MALESSO

DOMINGOS NALLESSO

R U A - 2

RUA FRANCISCO CORREIA DA SILVA

302 - LAURO - DO AMARAL NALESSO
AREA - 24 m² - LOTE - 21

ESCALA

097 - 18



05 JUL 1992

N
M

T E R C O L A

O R L A N D O N A L E S S O

D O M I N G O S N A L E S S O

R U A - 2

R U A F R A N C I S C O C O R R E I A D A S I L V A

ROP - AMAURI DO AMARAL NALESSO
ARCA-7-7-24m² - LOTE-22

ESCALA



05 JUL 1997

T E R C E I R A

ORLANDO NALESSO

DOMINGOS NALESSO

RUA - 2

85.09

16.61

80.85

80.85

P.4.00

15.51

P.4.4

91.99

P.4.3

39.88

P.4.4

80.85

39.88

P.4.8

AMOURI A. NALESSO

LOTE - 23

CIMINO A. NALESSO

RUA FRANCISCO CORREIA DA SILVA

PR - HERCILIO X. DO AMARAL NALESSO
ÁREA 31 - 34m² - LOTE - 23

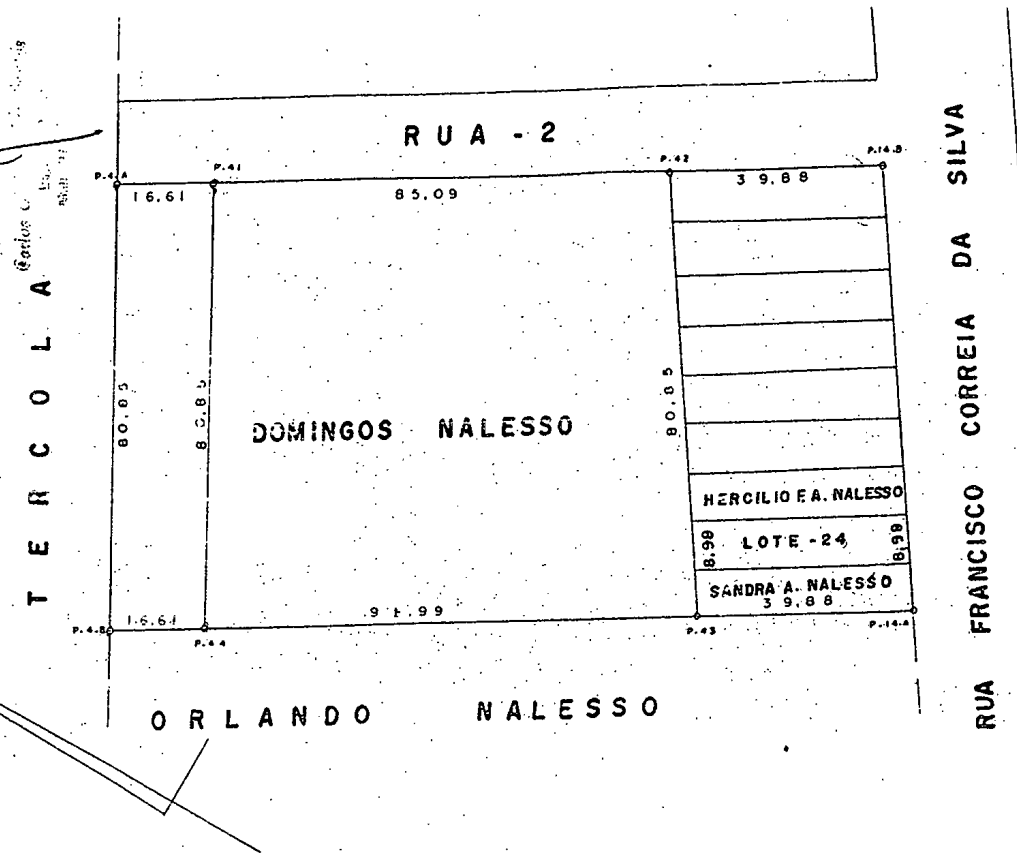
ESCALA 1

097-18-18



05 JUL 1987

N M



POP - CIRINO L AMARAL NALESSO
ÁREA-3 - 14m² - LOTE-24

ESCALA

RUA FRANCISCO CORREIA DA SILVA

R U A - 2

DOMINGOS MALESSO

ORLANDO NALESSO

CIRINO A. NALESSO

LOT 23

86-8
LOTE-25
3988

196

868

T E R C O L A

05 JUL 1990

42

PROP - SANDRAX - O AMARAL VALESSO

AREA-3 - LOTE-25

h4

66 f

Bol. Fernando de Almeida Ricco

OFFICIAL

100



CERTIFICO que em data de 12 de fevereiro de 2008, às 19h, às fls. 033, sob nº 9336, foi feito o registro de AMALIA NALESSO LEMOS, falecida no dia onze de maio de dois mil e oito (11/02/2008), às 06 horas e 10 minutos, na Vila Garauze, em Alphaville, Barueri-SP, do sexo feminino, cor branca, profissão aposentada, natural de Aracaju - SP, domiciliada e residente na Av. 936, Alphaville, Barueri, SP, com 84 anos de idade, solteira, civil viúva.

Filho de ANTONIO PRIMO NALESSO o de PAULA
CHERQUIAI NALESSO.

O tratamento de óbito foi firmado pela Dra. Sandra M. G. Mendes Gonçalves, CRM 77.377, que deu como causa da morte: insuficiência cardíaca congestiva, tumor bronco-alveolar (pulmonar).

O levantamento foi realizado no Comitêrio
Grth. man1 em São Paulo-SP.

For declarante **SONIA PAULINA LEMOS BELLA**,

OBSERVAÇÕES: A falecida acima era viúva de NEREU FAGUNDES LEMOS, casado aos 30/03/48, em Itapetininga-SP, (livro 8/07, fls. 150, nº 2270), deixando dessa relação 05 filhos maiores, sendo eles: LETICIA, JOSE NEREU, SONIA, MARIA BALETTE e ANTONIO CARLOS. Demais documentos não foram apresentados pelo declarante. Portadora da cédula de identidade RG 1.298.646-X/SSP/SP. Inscrita no CPF/MF sob nº 538.413.838/87. Era eleitora em São Paulo - SP. Deixa bens. Era contribuinte do INSS, cujo número não foi declarado.

o referido é verdade e dou fé.

Barueri, 12 de fevereiro de 2008.

प्रतिष्ठापितः विद्युत्

1984 IN 25 ENGLISH 5003

1408 9524/07

Eligado por: **GRITA APARECIDA BARTOS DE JESUS**

PONTA APARECIDA SANTOS DE JESUS
* Engravidado Autorizado

12 FEB 1960

SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DA SEDE

Brasão Est. de São Paulo

Song Mp' Saxo: d' Jm:
Eog. veng: Autotade:

AUTENTICAR

0106AC195331

Av. Henrique Mendes GUEIRA, 950 - Centro - CEP 06401-905 - Barueri / SP Fone/Fax (11) 4198-1136

1-271-17020-1103

0181G AA C559